



Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódico internacional	10		
Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódico nacional	5		
Parecerista <i>ad-hoc</i> em congressos científicos	5		
Participação em Conselho do Sistema Oficial Público de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.	5		
Participação em Banca de doutorado	10		
Participação em Banca de mestrado e de qualificação de doutorado	5		
Participação em Banca de monografia de especialização graduação	5		
Participação em Banca de seleção de mestrado e doutorado	5		
Participação em Banca de admissão à carreira docente ou cargo público	10		
Prêmios e títulos honoríficos atribuídos publicamente por instituição acadêmica (desde que relativos à atividade de ensino e/ou pesquisa)	5		
Orientação de tese de doutorado	10		
Orientação de dissertação de mestrado	10		
Orientação de monografia de conclusão de especialização	5		
Orientação de monografia de conclusão de graduação	5		
Orientação de bolsistas de graduação (iniciação científica, extensão, iniciação à docência, monitoria, estágio)	5		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NO QUADRO C			

QUADRO D - ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DE CIÊNCIA

(nos últimos 5 anos)

(Pontuação máxima: 200 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Número de Produtos	Pontuação Atribuída
Coordenação de projeto aprovado em edital público de divulgação científica;	10 pontos a cada R\$ 10.000,00		
Coordenação de programa regular de divulgação da astronomia ou, astrofísica (observação do céu, ações de itinerância, palestras, etc.);	30		
Oficina/ curso ministrado em eventos de divulgação em astronomia ou, astrofísica;	10		
Oficina/ curso de astronomia ou, astrofísica ministrado para professores do ensino fundamental, médio ou estudantes de licenciaturas;	20		
Palestra de divulgação científica em astronomia ou, astrofísica.	5		
Mediação de atividade de divulgação astronomia ou, astrofísica em evento de divulgação científica;	5		
Recurso educacional desenvolvido em astronomia ou astrofísico. (jogos, multimídia, aparatos interativos, etc.);	20		
Organização de evento de divulgação em astronomia ou, astrofísica;	30		
Consultoria para projetos de divulgação (exposição, vídeo, etc.)	20		
Entrevista sobre tema de divulgação científica em astronomia ou, astrofísica (televisão, jornal, rádio);	10		
Publicação de divulgação científica em revistas e jornais de grande circulação;	20		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NO QUADRO D			

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EDITAL Nº 1/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PESQUISADOR ADJUNTO I

O Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação- MCTI, torna público que estarão abertas, de acordo com a Portaria nº 553 de 8 de dezembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de dezembro de 2011, e com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, em sua sede, à Av. Magalhães Barata, 376, São Braz, Belém-PA, no período de 30/07/2012 a 24/08/2012 as inscrições ao concurso de provas e títulos para provimento do cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I, da Carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia.

O Concurso será regido por este Edital, promovido pelo Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, na cidade de Belém-PA.

1. DO CARGO:

Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

1.1.1. CARGO: PESQUISADOR

1.1.2. CLASSE: ADJUNTO - Padrão I

1.1.3. VAGAS: 07 (SETE) vagas em total, sendo 01 (UMA) para cada área de atuação, exceto para a área de Botânica - Taxonomia de Fanerógamas que terá 2 (DUAS) vagas, conforme quadro abaixo.

ÁREAS DE ATUAÇÃO (Quantidade de vagas)	DE FORMAÇÃO	REQUISITOS
1-Arqueologia Amazônica (1 vaga)	Título de Doutor em Arqueologia ou áreas afins com ênfase em Arqueologia Amazônica	Ter experiência comprovada em pesquisa na área de Arqueologia de, no mínimo, 03 (TRES) anos, incluindo atividades práticas de campo e análise laboratorial de cultura material e demais vestígios arqueológicos amazônicos. Ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa científica em Arqueologia, especificamente na região Amazônica. Ter publicado resultados de pesquisa na área de Arqueologia Amazônica. Descrição sumária das atividades: Programar, estimular, gerenciar e executar estudos e pesquisas científicas, individuais e institucionais, incluindo pesquisa arqueológica de campo na Amazônia com tratamento e análise dos vestígios coletados; análise e interpretação dos dados de campo e laboratório; executar consultoria institucional em projetos de salvamento arqueológicos e educação patrimonial; elaboração de relatório técnico contendo os resultados das pesquisas de campo e laboratório; realizar estudo e gerenciamento de coleções; atuar diretamente na orientação acadêmica e formação de recursos

		humanos em CTI; atuar ativamente nos Programas de Pós-graduação mantidos pelo MPEG individualmente ou em parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa; publicar regularmente trabalhos científicos sob a forma de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos indexados de impacto regional, nacional e internacional; captar recursos para pesquisa; representar o MPEG em atividades internas e externas relacionadas à temática dos estudos indígenas, entre outras atividades.
2-Estrutura de Ecossistema e Uso da Terra (1 vaga)	Ter Título de Doutor em Geociências, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Agronomia ou Engenharia Agrícola	Ter experiência comprovada em pesquisa na área de Geociências, Ecologia, Agronomia, Biogeografia, Bioclima ou Mudanças Climáticas de, no mínimo, 03 (TRES) anos. Ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa preferencialmente na Amazônia. Ter capacidade de desenvolver análises quantitativas e integradas, que contribuam para o melhor entendimento das dinâmicas ambientais e/ou biológicas, em escala de tempo evolutiva ou atual. Ter publicado resultados de pesquisa na área de Geociências, Ecologia, Agronomia, Biogeografia, Bioclima ou Mudanças Climáticas em revistas científicas indexadas. Descrição sumária das atividades: Programar, estimular, captar recursos, gerenciar e executar estudos e pesquisas científicas, individuais e institucionais, incluindo pesquisa de campo na Amazônia, na área de Estrutura de Ecossistema, Ciências Ambientais e Uso da Terra ou de recursos naturais. Atuar diretamente na orientação acadêmica e formação de recursos humanos em C & T; atuar ativamente nos Programas de Pós-graduação mantidos pelo MPEG, individualmente ou em parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa; publicar regularmente trabalhos científicos sob a forma de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos indexados de impacto regional, nacional e internacional; representar o MPEG em atividades internas e externas relacionadas à temática da Terra e Ciências Ambientais, entre outras atividades.
3-Botânica: Fitoquímica (1 vaga)	Título de Doutor em Química Orgânica na área de concentração de Química dos Produtos Naturais, ou em Engenharia Química, ou em Farmácia Bioquímica, ou em Biotecnologia	Ter experiência comprovada em pesquisa na área de Química de Compostos Voláteis de, no mínimo, 03 (TRES) anos. Ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa científica em Química de Compostos Voláteis. Ter publicado artigos científicos na área de Química de Compostos Voláteis em revistas científicas indexadas. Descrição sumária das atividades: Programar, estimular, captar recursos, gerenciar e executar estudos e pesquisas científicas, individuais e institucionais, incluindo pesquisa de campo na Amazônia, na área de Química de Compostos Voláteis; Publicar regularmente trabalhos científicos sob a forma de livros, capítulos de livros, e artigos em periódicos indexados de impacto regional, nacional e internacional; atuar extração, e caracterização Química de Compostos Voláteis; atuar diretamente na orientação acadêmica e formação de recursos humanos em C & T; atuar ativamente nos Programas de Pós-graduação mantidos pelo MPEG, individualmente ou em parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa; representar o MPEG em atividades internas e externas relacionadas à temática dos estudos fitoquímicos, entre outras atividades.
4- Botânica-Taxonomia de Fanerógamas (72 vagas)	Título de Doutor em Botânica, ou em Ciências Biológicas, ou em Biologia Vegetal ou em Ciências Naturais	Ter tese defendida na área de Taxonomia de Fanerógamas e experiência comprovada em pesquisa de, no mínimo, 03 (TRES) anos na referida área. Ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa científica em Taxonomia de Fanerógamas. Ter publicado artigos científicos na área de Taxonomia de Fanerógamas em revistas científicas indexadas. Preferencialmente, ter desenvolvido pesquisa na área de Biologia Molecular. Descrição sumária das atividades: Programar, estimular, captar recursos, gerenciar e executar estudos e pesquisas científicas, individuais e institucionais, incluindo pesquisa de campo na Amazônia, na área de Taxonomia de Fanerógamas; Publicar regularmente trabalhos científicos sob a forma de livros, capítulos de livros, e artigos em periódicos indexados de impacto regional, nacional e internacional; atuar na coleta, identificação e incorporação de amostras no herbário do MPEG; atuar diretamente na orientação acadêmica e formação de recursos humanos em C & T; atuar ativamente nos Programas de Pós-graduação mantidos pelo MPEG, individualmente ou em parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa; representar o MPEG em atividades internas e externas relacionadas à temática dos estudos taxonômicos, entre outras atividades.
5-Zoologia: Taxonomia de Insetos (1 vaga)	Título de Doutor em Ciências Biológicas ou Zoologia ou Entomologia	Ter tese defendida na área de sistemática de Coleoptera, ou Lepidoptera, ou Hymenoptera-Apoidea ou Diptera e experiência comprovada em pesquisa de, no mínimo, 03 (TRES) anos na referida área. Ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa sobre sistemática de um ou mais dos táxons acima. Ter publicado artigos científicos na área de sistemática de um ou mais dos táxons acima em revistas científicas indexadas. Descrição sumária das atividades: Programar, estimular, captar recursos, gerenciar e executar estudos e pesquisas científicas, individuais e institucionais, incluindo pesquisa de campo na Amazônia, na área de Taxonomia de Insetos (Coleoptera, ou Lepidoptera, ou Hymenoptera-Apoidea ou Diptera); Publicar regularmente trabalhos científicos sob a forma de livros, capítulos de livros, e artigos em periódicos indexados de impacto regional, nacional e internacional; atuar na coleta, identificação e incorporação de Insetos na coleção entomológica do MPEG; atuar diretamente na orientação acadêmica e formação de recursos humanos em C & T; atuar ativamente nos Programas de Pós-graduação mantidos pelo MPEG, individualmente ou em parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa; representar o MPEG em atividades internas e externas relacionadas à temática dos estudos taxonômicos, entre outras atividades.
6-Zoologia: Taxonomia de Vertebrados (1 vaga)	Título de Doutor em Ciências Biológicas ou Zoologia	Ter tese defendida na área de sistemática de Mamíferos ou Peixes-Actinopterygii e experiência comprovada em pesquisa de, no mínimo, 03 (TRES) anos na área referida. Ter experiência comprovada na elaboração, execução, coordenação, supervisão e/ou participação em projetos de pesquisa sobre

	<p>sistemática de um ou mais dos táxons acima. Ter publicado artigos científicos na área de sistemática de um ou mais dos táxons acima em revistas científicas indexadas.</p> <p>Descrição sumária das atividades: Programar, estimular, captar recursos, gerenciar e executar estudos e pesquisas científicas, individuais e institucionais, incluindo pesquisa de campo na Amazônia, na área de Taxonomia; Publicar regularmente trabalhos científicos sob a forma de livros, capítulos de livros, e artigos em periódicos indexados de impacto regional, nacional e internacional; atuar na coleta, identificação e incorporação de exemplares nas coleções científicas do MPEG; atuar diretamente na orientação acadêmica e formação de recursos humanos em C & T; atuar ativamente nos Programas de Pós-graduação mantidos pelo MPEG, individualmente ou em parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa; representar o MPEG em atividades internas e externas relacionadas à temática dos estudos taxonômicos, entre outras atividades.</p>
--	---

1.1.4. Em consonância com o disposto nos Arts. 37 e 44 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, uma vaga deste edital será destinada a portador de deficiência física, desde que seja aprovado, conforme o subitem 6.3.4, para a vaga pleiteada.

1.1.4.1. O candidato deverá se autodeclarar (ANEXO I) portador de deficiência física no ato da inscrição, acompanhado de atestado médico comprobatório que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (classificação internacional de doenças) e a provável causa dessa deficiência; a data de emissão do atestado médico deverá ser de no máximo de 30 (TRINTA) dias antes da data de publicação do edital de abertura do concurso.

1.1.5. REMUNERAÇÃO: Será composta conforme quadro abaixo:

Cargo	Pesquisador adjunto - I
Vencimento	R\$ 3.144,98
GDACT (INST. = 80%)	R\$ 1.781,60
GDACT (INDIVIDUAL=20%)	R\$ 445,40
GTEMPCT	R\$ 817,70
RT - DOUTORADO	R\$ 4.161,00
TOTAL	R\$ 10.350,68

1.1.6. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

1.1.7. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), que deverá ser recolhida através da Guia de Recolhimento do Tesouro Nacional, com os campos preenchidos com os seguintes códigos:

UG (Unidade Gestora): 240125 (Museu Paraense Emílio Goeldi);
Gestão: 00001;

Recolhimento Código: 288837 (Taxa de Inscrição em Concurso Público).

Observação: A GRU pode ser preenchida e impressa na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal; se estrangeiro, poderá participar deste concurso para o provimento dos cargos de nível superior, nas carreiras de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto no § 3º do art. 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.3. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de nacionalidade brasileira.

2.5. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino.

2.6. Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

2.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.9. Apresentar os documentos exigidos para o cargo e não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no concurso para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I será efetuada na sede do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Magalhães Barata, 376 - São Brás, Belém-PA, Serviço de Recursos Humanos, no período de 30/07/2012 a 24/08/2012 e no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas (dias úteis), desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Possuir o grau de Doutor na respectiva área, concedido por instituição brasileira credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, ou por instituição estrangeira devidamente revalidado; possuir comprovação das demais habilitações e experiências exigidas no item de REQUISITOS constante no quadro demonstrativo subordinado ao item 1 deste Edital, que dispõe sobre os atributos do cargo de Pesquisador Adjunto I, vagas e áreas de atuação. Em caso de título de Doutor expedido por instituição estrangeira, em processo de revalidação junto a instituição nacional, devidamente protocolado, o candidato, se aprovado, só poderá ser nomeado mediante apresentação do diploma já revalidado. Se até a data da nomeação o diploma estrangeiro não estiver devidamente revalidado, assumirá a vaga o candidato subsequente.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento, conforme modelo (ANEXO II), ao Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi;

3.2.1. No requerimento, sob as penas da lei, o candidato firmará declaração que:

a) Possui título de doutor na área requerida para a vaga pleiteada e atende aos demais requisitos, conforme apresentado no quadro do subitem 1.1.3.

b) Está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma do doutorado expedido por instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou devidamente revalidado, no caso de diploma emitido por instituição estrangeira, no ato da nomeação ao cargo, acarretará a sua eliminação do processo;

c) Aceita as demais regras pertinentes ao concurso, consignadas no edital.

3.3. O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Memorial em 05 (CINCO) vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do candidato, acompanhada de uma análise sumária desses trabalhos, feita pelo próprio candidato, de forma a situar o seu significado e contribuição. O memorial deve conter ainda os nomes de, no mínimo, dois especialistas na respectiva área, que possam fornecer informações sobre os trabalhos do candidato, os quais servirão como subsídios para a análise e apreciação dos títulos e do potencial como pesquisador, na área escolhida;

b) Cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial;

c) Projeto científico, em 05 (CINCO) vias, com cunho observacional e instrumental, que possa ser desenvolvido no MPEG, de acordo com a área do concurso:

c.1) Na área de Arqueologia Amazônica, o projeto científico deverá situar-se no âmbito da investigação de sítios arqueológicos amazônicos.

c.2) Na área da Estrutura de Ecossistema e Uso da Terra, o projeto científico deverá situar-se no âmbito da Pesquisa interdisciplinar em Análise de dados Ambientais, Geociências, Recursos Naturais ou no âmbito das Mudanças Climáticas.

c.3) Na área da Botânica - Fitoquímica, o projeto científico deverá situar-se no âmbito da Química de Compostos Voláteis.

c.4) Na área da Botânica - Taxonomia de Fanerógamas, o projeto científico, com cunho observacional e instrumental, deverá situar-se no âmbito da Taxonomia de Fanerógamas, com ênfase em táxons de ocorrência na Amazônia.

c.5) Na área da Zoologia - Taxonomia de Insetos, o projeto científico deverá situar-se no âmbito da Taxonomia de Coleoptera, ou Lepidoptera, ou Hymenoptera-Apoidea ou Diptera, com ênfase na fauna amazônica.

c.6) Na área da Zoologia - Taxonomia de Vertebrados, o projeto científico deverá situar-se no âmbito da Taxonomia de Mamíferos ou Peixes-Actinopterygii, com ênfase na fauna amazônica.

d) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente);

e) Original e fotocópia do C.P.F. ou do Passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

g) Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar a condição de hipossuficiência econômica, ou seja, que estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda nos termos do decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007.

g.1) A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento específico (ANEXO III).

3.4. Os candidatos que desejarem poderão apresentar os títulos requeridos para a etapa 2 (Análise e apreciação de títulos) em envelope lacrado já no ato da inscrição, de acordo com o subitem 3.11.

3.5. As inscrições serão apreciadas pela Comissão de Concurso nomeada pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, através da OI Nº 012/2012, alterada pela OI Nº 015/2012 que analisará o cumprimento das condições estabelecidas no subitem 3.1, e que disporá de um prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir do término do período de inscrições, para anunciar sua decisão, declarando os candidatos considerados oficialmente inscritos no certame.

3.6. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, poderá haver recurso do candidato no prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do indeferimento.

3.6.1. O recurso de indeferimento deverá ser apresentado em petição escrita e fundamentada, dirigido ao Diretor do MPEG, protocolado na sede do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Magalhães Barata, 376 - São Brás, Belém-PA, Serviço de Recursos Humanos, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas (dias úteis).

3.6.2. O Diretor convocará a Comissão do Concurso para apreciar os recursos, divulgando o resultado do julgamento no prazo de 05 (CINCO) dias úteis.

3.7. No caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por um período mínimo de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

3.8. Não será permitida a inscrição condicional.

3.9. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia de documento de identidade do procurador. Esta procuração poderá ser por instrumento público ou particular. No caso de instrumento particular deverá ser digitada e ter a firma do outorgante reconhecida por tabelião.

3.10. O candidato ou seu procurador é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada.

3.11. Passado o período de julgamento de recurso, conforme descrito no subitem 3.6.2 deste certame, os candidatos que tiverem a inscrição oficialmente aceita e que não apresentaram os títulos requeridos para a etapa 2 (Análise e apreciação de títulos) no ato da inscrição, deverão apresentá-los em envelope lacrado, no mesmo local e horário das inscrições, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. Para cada uma das vagas deste Edital, nas áreas de Ciências Humanas, Botânica, Zoologia e Estrutura de Ecossistema e Uso da Terra, respectivamente, haverá uma Comissão Examinadora independente responsável pela avaliação dos candidatos.

4.2. A comissão examinadora será constituída em prazo não superior a 10 (DEZ) dias consecutivos, contados após homologação das inscrições, composta por profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, com restrita observância ao que estabelecem os arts. 9º e 10º da Resolução nº 2, de 23.11.1994 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC). A comissão será indicada pelo Museu Paraense Emílio Goeldi, após conhecimento nominal dos candidatos oficialmente inscritos, e submetidos à Comissão de Concurso para aprovação, atendendo deliberação da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia do MCTI, de que trata o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.691, de 1993.

4.3. A comissão examinadora será constituída por 05 (CINCO) membros, dos quais pelo menos 03 (TRÊS) não pertencentes ao quadro científico do Museu Paraense Emílio Goeldi, e contará com 02 (DOIS) suplentes, para eventual substituição.



4.4. Uma vez oficializada a composição da comissão examinadora, é facultado aos candidatos inscritos, apresentar impugnação de qualquer dos membros, por impedimentos legais, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, dirigida ao Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, indicará novo membro à Comissão de Concurso para homologação.

4.5. Caberá ao profissional da classe mais elevada e de maior tempo no serviço público federal a presidência da comissão examinadora.

4.6. É vedada a participação em banca examinadora, órgão colegiado ou comissão, bem como em qualquer atividade relacionada ao certame, de pessoas que tenham cônjuge, companheiro (a) ou parente, até o segundo grau civil, inscrito no concurso público.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso de provas e títulos para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I do MPEG constará das seguintes etapas:

Etapas 1: Prova escrita (Peso 2), de caráter eliminatório e classificatório;

Etapas 2: Análise de títulos (Peso 2), de caráter classificatório;

Etapas 3: Defesa pública do memorial (Peso 3), de caráter eliminatório e classificatório;

Etapas 4: Prova de erudição (Peso 3), de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. Durante a realização do concurso, os candidatos serão chamados à realização da leitura pública e arguição da prova escrita discursiva, defesa pública e arguição do memorial e, para prova de erudição, pela ordem de inscrição.

5.1.2. As provas serão realizadas no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Perimetral, 1901, Bairro Terra Firme, Belém, Pará. O não comparecimento a quaisquer das provas acarretará na eliminação do candidato.

5.1.3. O período previsto para a realização das etapas 1, 2, 3 e 4, para todas as vagas, é de 05 a 30 de novembro de 2012.

5.1.4. Os candidatos serão expressamente comunicados da data definitiva das provas (etapas 1, 2, 3 e 4) com antecedência mínima de 05 (CINCO) dias úteis.

5.1.5. As etapas 3 e 4 serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.2. Da prova escrita

5.2.1. A prova escrita para o cargo de Pesquisador, de que trata o § 1º do art. 2º da Portaria MCTI nº 270, de 26.04.2012, republicada no dia 08.05.2012, será discursiva e versará sobre ponto sorteado dentre uma lista de 05 (CINCO) pontos, organizada pela Comissão de Concurso nomeada pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, através da OI Nº 012/2012, alterada pela OI Nº 015/2012, com base no programa do concurso e publicada neste edital (ANEXO IV - Programa da prova escrita).

5.2.2. O sorteio do ponto será realizado uma hora antes do início da prova escrita, ocasião em que os candidatos poderão consultar suas anotações.

5.2.3. Uma hora após o sorteio do ponto e sem direito a consultas, a prova escrita será realizada em recinto fechado sob fiscalização da comissão examinadora e terá a duração máxima de quatro horas.

5.2.4. Durante a realização da prova escrita, o penúltimo candidato a terminar a prova só poderá deixar o recinto juntamente com o último candidato.

5.2.5. Encerrada a prova escrita e com intervalo não superior a vinte e quatro horas, proceder-se-á à sua leitura, pelo respectivo candidato, em audiência pública, seguida de arguição por parte dos membros da comissão examinadora, não sendo permitida a presença dos demais candidatos. O tempo destinado para arguição pela comissão examinadora e resposta por parte do candidato será de no máximo 50 (CINQUENTA) minutos.

5.3. Da análise e apreciação dos títulos

5.3.1. Na análise dos títulos do candidato ao concurso para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I, realizada pela Comissão Examinadora, serão considerados indicadores da capacidade de pesquisa e desenvolvimento, devidamente descritos e comprovados no Memorial, a produção científica, a coordenação e a participação em projetos, a orientação acadêmica e outras atividades na área do concurso.

Os títulos serão avaliados de acordo com as seguintes classificações e pesos:

a) TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (máximo do conjunto: 60 pontos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Livro científico publicado na área de atuação da vaga pleiteada, exceto dissertação ou tese (autor ou co-autor).	5
Livro científico editado ou organizado na área de atuação da vaga pleiteada.	3
Livro científico publicado em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Livro didático ou paradidático publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1
Capítulo de livro publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	3
Capítulo de livro publicado em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1
Artigo científico original publicado em revista científica indexada no ISI Web of Sciences, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	5
Artigo científico original publicado em revista científica indexada no ISI Web of Sciences, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	4
Artigo científico original publicado em revista científica indexada em outras bases, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	4
Artigo científico original publicado em revista científica indexada em outras bases, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	3
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	3
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	2
Artigo científico original publicado em revista científica indexada ou não-indexada em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Artigo científico original publicado em Anais de Congresso na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Tradução de artigos ou livros na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Nota, relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico (autor ou co-autor).	1

Relatório Técnico de pesquisa, na área de atuação da vaga pleiteada, aprovado pelo órgão licenciador (da pesquisa).	1,5
Obra de multimídia (Filmes, Vídeos, CDROM, Documentários) na área de atuação da vaga pleiteada na área de atuação (autor ou co-autor).	2
Trabalho científico comprovadamente aceito para publicação na área de atuação (1º autor).	3
Trabalho científico comprovadamente aceito para publicação na área de atuação (co-autor).	2
Desenvolvimento de técnica, processo ou produto tecnológico devidamente registrado ou patenteado na área de atuação da vaga pleiteada.	5
Pedido de patente de técnica, processo ou produto tecnológico na área de atuação da vaga pleiteada	1,5

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo do conjunto: 40 pontos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Título de Doutor na área requerida como no quadro apresentado no subitem 1.1.3	5
Gerência, coordenação ou supervisão de projetos de pesquisa na área da vaga pleiteada, com financiamento.	4
Atividade em projetos de pesquisa, relacionados à área de atuação da vaga pleiteada, com ou sem vínculo empregatício.	2
Atividade em projeto de extensão relacionados à área de atuação da vaga pleiteada, com ou sem vínculo empregatício.	2
Pesquisa de campo na área de atuação da vaga pleiteada, por mês no campo.	1 até o limite de 10 pontos
Bolsa (exceto de graduação, mestrado e doutorado), na área de atuação da vaga pleiteada.	1 por ano até o limite de 5 pontos
Atividade docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação, relacionados à área de atuação da vaga pleiteada (por bloco de 40 horas/aula).	1 por bloco de 40 horas/aula até o limite de 5 pontos
Orientação concluída de pós-graduação (por orientação).	2/mestrado 3/doutorado
Orientação concluída de graduação (por orientação).	0,5
Editor de revista científica na área de atuação da vaga pleiteada	1

5.3.2. Na análise de títulos e currículos, cada examinador disporá de prazo não superior a 05 (CINCO) dias corridos, após a prova escrita (etapa 1), para apreciar os títulos e sobre eles emitir parecer criticamente formulado, consolidando os resultados de seus julgamentos, que serão acondicionados em envelopes apropriados, rubricados e lacrados.

5.4. Da defesa pública do memorial

5.4.1. Na prova pública de defesa e arguição do memorial, o candidato fará uma apresentação pública de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado de suas contribuições mais relevantes, durante um período de 50 (CINQUENTA) a 60 (SESSENTA) minutos e, logo após, será arguido pela comissão examinadora por igual período, vedada a presença dos demais candidatos.

5.4.2. Durante as arguições serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato.

5.5. Da prova de erudição

5.5.1. Nesta prova, o candidato fará uma conferência pública, com duração de no máximo 60 (SESSENTA) minutos, sobre o projeto referido na letra "c" do subitem 3.3, onde demonstrará sua erudição na área escolhida.

5.5.2. É vedado aos candidatos assistir a apresentação de candidato concorrente.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O julgamento do concurso será realizado pela Comissão Examinadora.

6.2. A cada tipo de prova e análise de títulos descritos no art. 8º da Resolução nº 2, de 23.11.1994, do CPC, os examinadores analisarão e, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas de 0 (ZERO) a 10 (DEZ), apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

6.2.1 A nota mínima para cada tipo de prova de caráter eliminatório (etapas 1, 3 e 4) é 7 (SETE).

6.3. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

6.3.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será obtida pela média ponderada das notas dadas nas diversas provas com os respectivos pesos estabelecidos neste edital, considerando apuração numérica até a segunda casa decimal.

6.3.1.1. Serão atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas do concurso: peso 02 (DOIS) à prova escrita (etapa 1), peso 02 (DOIS) à análise e apreciação dos títulos (etapa 2), peso 03 (TRÊS) à defesa do memorial (etapa 3) e peso 03 (TRÊS) à prova de erudição (etapa 4).

6.3.2. Cada examinador decidirá o empate eventual entre as notas finais por ele atribuídas.

6.3.3. A cada candidato será atribuída uma nota final global, obtida pela média aritmética das notas finais atribuídas aos candidatos pelos examinadores.

6.3.4. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual a 7 (SETE).

6.3.5. O eventual empate entre candidatos será decidido pela seguinte ordem de critérios:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (SESSENTA) anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

b) Maior nota na Prova de erudição;

c) Maior nota na Prova escrita;

d) Maior nota na Prova de títulos;

e) Mais idoso.

6.4. A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais globais, dadas a conhecer em sessão pública.

6.5. O número máximo de aprovados para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I será de 04 (QUATRO) candidatos por vaga, totalizando 28 (VINTE E OITO) candidatos.

6.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados por vaga, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

6.8. O relatório da Comissão Examinadora será apreciado inicialmente pelo Diretor do MPEG, o qual decidirá sobre os casos omissos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 03 (TRÊS) dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido à direção do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final.

7.2. Não caberá recurso às decisões da comissão examinadora referentes às avaliações de mérito.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (UM) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Observado o número existente de vagas, o Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi encaminhará ao MCTI a relação dos candidatos aprovados no certame para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

9.2. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame.

9.3. Havendo assistência ou não-cumprimento às exigências legais cabíveis durante o processo seletivo, antes da nomeação, facultar-se-á ao Diretor do Museu Emílio Goeldi substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

9.4. A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

9.5. Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar por escrito, dentro do prazo de 07 (SETE) dias úteis, a contar da data do encaminhamento da correspondência, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

9.6. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.5, permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público após reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento ou telegrama, devendo, neste caso, o candidato manter seu endereço atualizado junto ao Serviço de Recursos Humanos do Museu Paraense Emílio Goeldi.

9.7. Todas as convocações e resultados relativos ao concurso serão divulgados na página Institucional do MPEG na internet: www.museu-goeldi.br

9.8. Este Edital poderá sofrer alterações até o evento da convocação dos candidatos para as provas.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi dentro do limite de sua competência.

9.10. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

NILSON GABAS JÚNIOR

Museu Paraense Emílio Goeldi

PO nº 809/2009

ANEXO I - EDITAL 001/2012 - DECLARAÇÃO FACULTADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção I do Diário Oficial da União, de 21.12.1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, pretendendo concorrer às vagas previstas no artigo 73 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça (item 10.1 do Edital, Capítulo X).

Por ser expressão da verdade, pede deferimento.

Local e data

Assinatura do Candidato

OBS:

Nos termos do inciso I do artigo 74 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, o candidato deverá juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

A data de emissão do atestado médico deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de abertura do concurso.

ANEXO II - EDITAL 001/2012 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXMO. SR. DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Nº de Inscrição:

Nome:

RG e órgão expedidor (ou Passaporte):

CPF:

Requer sua Inscrição ao Concurso Público do Museu Paraense Emílio Goeldi, regido pelo Edital 001/2012 para provimento de cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I, apresentando os seguintes documentos, nesta ordem:

() fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente) ou do Passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

() fotocópia do C.P.F. (se brasileiro);

() comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

() projeto científico, em 05 (CINCO) vias, com cunho observacional e instrumental, que possa ser desenvolvido no MPEG, de acordo com a área pleiteada no concurso;

() memorial em 05 (CINCO) vias, contendo nomes de, no mínimo, dois especialistas na respectiva área, que possam fornecer informações sobre os trabalhos do candidato;

() cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial.

O requerente declara, sob as penas da lei, que possui título de doutor na área requerida para a vaga pleiteada e atende aos demais requisitos, conforme apresentado no quadro do subitem 1.1.3. do Edital 001/2012 para o cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I, estando ciente de que a não apresentação do respectivo diploma do doutorado expedido por instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou devidamente revalidado, no caso de diploma emitido por instituição estrangeira, no ato da nomeação ao cargo, acarretará a sua eliminação do processo.

O requerente assume integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, afirmando que são expressão da verdade.

Nestes termos, pede deferimento,

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO III - EDITAL 001/2012 - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que sou membro de família de baixa renda e encontro-me inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

Número de Identificação Social (NIS):

Local e data

Assinatura do Candidato

OBS:

ANEXO IV - EDITAL 001/2012 - TEMAS PARA AS PROVAS DE PESQUISADOR ADJUNTO I

I - ÁREA 1 - ARQUEOLOGIA AMAZÔNICA

- 1) Métodos e técnicas de pesquisa em Arqueologia
- 2) Arqueologia Amazônica e sua apropriação pelas sociedades tradicionais
- 3) Debates das correntes teóricas na Pré-história Amazônica
- 4) Arqueologia e interdisciplinaridade: contribuições de outras áreas do conhecimento
- 5) Educação Patrimonial e a difusão do saber arqueológico amazônico na sensibilização das sociedades

II - ÁREA 2 - ESTRUTURA DE ECOSSISTEMA E USO DA TERRA

- 1) Indicadores de Sustentabilidade Ambiental e Sistemas de Manejo e Uso do Solo
- 2) Mudanças Climáticas e Evolução dos Ecossistemas
- 3) Eventos Extremos e Uso do Solo
- 4) Modelos para Análises de Dados Quantitativos
- 5) Perspectivas e Desafios da Pesquisa Interdisciplinar na Amazônia

III- ÁREA 3 - BOTÂNICA - FITOQUÍMICA

- 1) Química de compostos voláteis: multidisciplinaridade, alcance de aplicação (farmácia, agricultura, meio-ambiente, cosméticos e outros), importância econômica.
- 2) Química de compostos voláteis: técnicas de colheita, secagem, métodos de extração, métodos de análise da composição química.
- 3) Química de compostos voláteis: influência de fatores extrínsecos e da sazonalidade na composição química e no rendimento de óleo.
- 4) Rotas biossintéticas do metabolismo secundário vegetal; classes químicas encontradas em óleos-resina; funções biológicas.
- 5) Importância do estudo químico das plantas aromáticas e medicinais para o desenvolvimento científico regional, considerando estudos multidisciplinares.

IV - ÁREA 4 - BOTÂNICA - TAXONOMIA DE FANERÓGAMAS

- 1) Evolução e Taxonomia de Angiospermas
- 2) Sistemas de classificação: de Cronquist ao APG III
- 3) Avanços na filogenia de plantas fanerógamas
- 4) Coleções biológicas, Inventário Biológico e o Conhecimento da Biodiversidade
- 5) Caracterização morfológica, sistema de reprodução e dispersão das classes Magnoliopsida e Liliopsida.

V - ÁREA 5 - ZOOLOGIA - TAXONOMIA DE INSETOS

- 1) Evolução e Classificação de Insetos
- 2) Sistemática e Conservação da Biodiversidade
- 3) Biogeografia da Amazônia
- 4) Coleções biológicas, Inventário Biológico e o Conhecimento da Biodiversidade
- 5) Sistemática Filogenética: Papel nas Ciências Biológicas

VI - ÁREA 6 - ZOOLOGIA - TAXONOMIA DE VERTEBRADOS

- 1) Evolução e Classificação de Vertebrados
- 2) Sistemática e Conservação da Biodiversidade
- 3) Biogeografia da Amazônia
- 4) Coleções biológicas, Inventário Biológico e o Conhecimento da Biodiversidade
- 5) Sistemática Filogenética: Papel nas Ciências Biológicas



**EDITAL Nº 2/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PESQUISADOR ASSOCIADO I**

O Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação- MCTI, torna público que estarão abertas, de acordo com a Portaria nº 553 de 8 de dezembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de dezembro de 2011, e com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, em sua sede, à Av. Magalhães Barata, 376, São Braz, Belém-PA, no período de 30/07/2012 a 24/08/2012 as inscrições ao concurso de provas e títulos para provimento do cargo de PESQUISADOR ASSOCIADO I, da Carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia.

O Concurso será regido por este Edital, promovido pelo Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, na cidade de Belém-PA.

1. DO CARGO:

Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

1.1.1. CARGO: PESQUISADOR

1.1.2. CLASSE: ASSOCIADO - Padrão I

1.1.3. VAGAS: 01 (UMA) vaga, conforme quadro abaixo.

ÁREA ATUAÇÃO (Quantidade de vagas)	DE	FORMAÇÃO	REQUISITOS
1-Linguística Indígena (1 vaga)		Título de Doutor em Linguística ou áreas afins, há no mínimo 03 (TRES) anos.	Ter realizado pesquisa relevante em Linguística, com ênfase em Linguística Indígena, na área de análise e descrição de línguas amazônicas, há, no mínimo, 03 (TRES) anos, após a obtenção do título de doutor. Ter, no mínimo, 2 (DOIS) anos de pesquisa de campo em aldeias indígenas na Amazônia. Ter experiência comprovada na elaboração, coordenação, supervisão e participação em projetos na área de documentação linguística moderna, incluindo gravações de áudio e vídeo. Ter capacidade demonstrada de desenvolver pesquisa em linguística histórica. Ter publicado resultados de pesquisa em linguística indígena, preferencialmente incluindo linguística histórica, em veículos de circulação internacional. Descrição sumária das atividades: Programar, estimular, gerenciar e executar estudos e pesquisas científicas, individuais e institucionais, incluindo pesquisa de campo e análises de línguas indígenas na Amazônia; elaborar e executar projetos de documentação e de ação prática relacionados aos grupos indígenas na Amazônia; atuar diretamente na orientação acadêmica e formação de recursos humanos em CTI; atuar ativamente nos Programas de Pós-graduação mantidos pelo MPEG, individualmente ou em parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa; publicar regularmente trabalhos científicos sob a forma de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos indexados de impacto regional, nacional e internacional; captar recursos para pesquisa; representar o MPEG em atividades internas e externas relacionadas à temática do estudo de línguas indígenas, entre outras atividades.

1.1.4. REMUNERAÇÃO: Será composta conforme quadro abaixo:

Cargo	Pesquisador Associado - I
Vencimento	R\$ 3.586,32
GDACT (INST. = 80%)	R\$ 1.941,60
GDACT (INDIVIDUAL=20%)	R\$ 485,40
GTEMPCT	R\$ 932,44
RT - DOUTORADO	R\$ 4.745,00
TOTAL	R\$ 11.690,76

1.1.5. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

1.1.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), que deverá ser recolhida através da Guia de Recolhimento do Tesouro Nacional, com os campos preenchidos com os seguintes códigos:

UG (Unidade Gestora): 240125 (Museu Paraense Emílio Goeldi);

Gestão: 00001;

Recolhimento Código: 288837 (Taxa de Inscrição em Concurso Público).

Observação: A GRU pode ser preenchida e impressa na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal; se estrangeiro, poderá participar deste concurso para o provimento dos cargos de nível superior, nas carreiras de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto no § 3º do art. 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.3. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de nacionalidade brasileira.

2.5. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino.

2.6. Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

2.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.9. Apresentar os documentos exigidos para o cargo e não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no concurso para o cargo de PESQUISADOR ASSOCIADO I será efetuada na sede do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Magalhães Barata, 376 - São Brás, Belém-PA, Serviço de Recursos Humanos, no período de 30/07/2012 a 24/08/2012 e no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas (dias úteis), desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Possuir o grau de Doutor na respectiva área, concedido por instituição brasileira credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, ou por instituição estrangeira devidamente revalidado; possuir comprovação das demais habilitações e experiências exigidas no item de REQUISITOS constante no quadro demonstrativo subordinado ao item 1 deste Edital, que dispõe sobre os atributos do cargo de Pesquisador Associado, vagas e áreas de atuação. Em caso de título de Doutor expedido por instituição estrangeira, em processo de revalidação junto a instituição nacional, devidamente protocolado, o candidato, se aprovado, só poderá ser nomeado mediante apresentação do diploma já revalidado. Se até a data da nomeação o diploma estrangeiro não estiver devidamente revalidado, assumirá a vaga o candidato subsequente.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento, conforme modelo (ANEXO I), ao Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi;

3.2.1. No requerimento, sob as penas da lei, o candidato firmará declaração que:

a) Possui título de doutor na área requerida para a vaga pleiteada e atende aos demais requisitos, conforme apresentado no quadro do subitem 1.1.3.

b) Está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma do doutorado expedido por instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou devidamente revalidado, no caso de diploma emitido por instituição estrangeira, no ato da nomeação ao cargo, acarretará a sua eliminação do processo;

c) Aceita as demais regras pertinentes ao concurso, consignadas no edital.

3.3. O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Memorial em 05 (CINCO) vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do candidato, acompanhada de uma análise sumária desses trabalhos, feita pelo próprio candidato, de forma a situar o seu significado e contribuição. O memorial deve conter ainda os nomes de, no mínimo, dois especialistas na respectiva área, que possam fornecer informações sobre os trabalhos do candidato, os quais servirão como subsídios para a análise e apreciação dos títulos e do potencial como pesquisador, na área escolhida;

b) Cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial;

c) Projeto científico com cunho observacional e instrumental, em 05 (CINCO) vias, que possa ser desenvolvido no MPEG, situado no âmbito da Análise, descrição e documentação de línguas amazônicas.

d) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente);

e) Original e fotocópia do C.P.F. ou do Passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

g) Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar a condição de hipossuficiência econômica, ou seja, que estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda nos termos do decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007.

g.1) A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento específico (ANEXO II).

3.4. Os candidatos que desejarem poderão apresentar os títulos requeridos para a etapa 2 (Análise e apreciação de títulos) em envelope lacrado já no ato da inscrição, de acordo com o subitem 3.11.

3.5. As inscrições serão apreciadas pela Comissão de Concurso nomeada pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, através da OI Nº 012/2012, alterada pela OI Nº 015/2012 que analisará o cumprimento das condições estabelecidas no subitem 3.1, e que disporá de um prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir do término do período de inscrições, para anunciar sua decisão, declarando os candidatos considerados oficialmente inscritos no certame.

3.6. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, poderá haver recurso do candidato no prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do indeferimento.

3.6.1. O recurso de indeferimento deverá ser apresentado em petição escrita e fundamentada, dirigido ao Diretor do MPEG, protocolado na sede do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Magalhães Barata, 376 - São Brás, Belém-PA, Serviço de Recursos Humanos, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas (dias úteis).

3.6.2. O Diretor convocará a Comissão do Concurso para apreciar os recursos, divulgando o resultado do julgamento no prazo de 05 (CINCO) dias úteis.

3.7. No caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por um período mínimo de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

3.8. Não será permitida a inscrição condicional.

3.9. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia de documento de identidade do procurador. Esta procuração poderá ser por instrumento público ou particular. No caso de instrumento particular deverá ser digitada e ter a firma do outorgante reconhecida por tabelião.

3.10. O candidato ou seu procurador é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada.

3.11. Passado o período de julgamento de recurso, conforme descrito no subitem 3.6.2 deste certame, os candidatos que tiverem a inscrição oficialmente aceita e que não apresentaram os títulos requeridos para a etapa 2 (Análise e apreciação de títulos) no ato da inscrição, deverão apresentá-los em envelope lacrado, no mesmo local e horário das inscrições, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. Para a vaga deste Edital, na área de Ciências Humanas, haverá uma Comissão Examinadora responsável pela avaliação dos candidatos.

4.2. A comissão examinadora será constituída em prazo não superior a 10 (DEZ) dias consecutivos, contados após homologação das inscrições, composta por profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, com restrita observância ao que estabelecem os arts. 9º e 10º da Resolução nº 2, de 23.11.1994 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC). A comissão será indicada pelo Museu Paraense Emílio Goeldi, após conhecimento nominal dos candidatos oficialmente inscritos, e submetidos à Comissão de Concurso para aprovação, atendendo deliberação da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia do MCTI, de que trata o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.691, de 1993.

4.3. A comissão examinadora será constituída por 05 (CINCO) membros, dos quais pelo menos 03 (TRÊS) não pertencentes ao quadro científico do Museu Paraense Emílio Goeldi, e contará com 02 (DOIS) suplentes, para eventual substituição.

4.4. Uma vez oficializada a composição da comissão examinadora, é facultado aos candidatos inscritos, apresentar impugnação de qualquer dos membros, por impedimentos legais, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, dirigida ao Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, indicará novo membro à Comissão de Concurso para homologação.

4.5. Caberá ao profissional da classe mais elevada e de maior tempo no serviço público federal a presidência da comissão examinadora.

4.6. É vedada a participação em banca examinadora, órgão colegiado ou comissão, bem como em qualquer atividade relacionada ao certame, de pessoas que tenham cônjuge, companheiro (a) ou parente, até o segundo grau civil, inscrito no concurso público.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso de provas e títulos para o cargo de PESQUISADOR ASSOCIADO I do MPEG constará das seguintes etapas:

Etapa 1: Prova escrita (Peso 2), de caráter eliminatório e classificatório;

Etapa 2: Análise de títulos (Peso 2), de caráter classificatório;

Etapa 3: Defesa pública do memorial (Peso 3), de caráter eliminatório e classificatório;

Etapa 4: Prova de erudição (Peso 3), de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. Durante a realização do concurso, os candidatos serão chamados à realização da leitura pública e arguição da prova escrita discursiva, defesa pública e arguição do memorial e, para prova de erudição, pela ordem de inscrição.

5.1.2. As provas serão realizadas no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Perimetral, 1901, Bairro Terra Firme, Belém, Pará. O não comparecimento a quaisquer das provas acarretará na eliminação do candidato.

5.1.3. O período previsto para a realização das etapas 1, 2, 3 e 4, para todas as vagas, é de 05 a 30 de novembro de 2012.

5.1.4. Os candidatos serão expressamente comunicados da data definitiva das provas (etapas 1, 2, 3 e 4) com antecedência mínima de 05 (CINCO) dias úteis.

5.1.5. As etapas 3 e 4 serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.2. Da prova escrita

5.2.1. A prova escrita para o cargo de Pesquisador, de que trata o § 1º do art. 2º da Portaria MCTI nº 270, de 26.04.2012, republicada no dia 08.05.2012, será discursiva e versará sobre ponto sorteado dentre uma lista de 05 (CINCO) pontos, organizada pela Comissão de Concurso nomeada pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, através da OI Nº 012/2012, alterada pela OI Nº 015/2012, com base no programa do concurso e publicada neste edital (ANEXO III - Programa da prova escrita).

5.2.2. O sorteio do ponto será realizado uma hora antes do início da prova escrita, ocasião em que os candidatos poderão consultar suas anotações.

5.2.3. Uma hora após o sorteio do ponto e sem direito a consultas, a prova escrita será realizada em recinto fechado sob fiscalização da comissão examinadora e terá a duração máxima de quatro horas.

5.2.4. Durante a realização da prova escrita, o penúltimo candidato a terminar a prova só poderá deixar o recinto juntamente com o último candidato.

5.2.5. Encerrada a prova escrita e com intervalo não superior a vinte e quatro horas, proceder-se-á à sua leitura, pelo respectivo candidato, em audiência pública, seguida de arguição por parte dos membros da comissão examinadora, não sendo permitida a presença dos demais candidatos. O tempo destinado para arguição pela comissão examinadora e resposta por parte do candidato será de no máximo 50 (CINQUENTA) minutos.

5.3. Da análise e apreciação dos títulos

5.3.1. Na análise dos títulos do candidato ao concurso para o cargo de PESQUISADOR ASSOCIADO I, realizada pela Comissão Examinadora, serão considerados indicadores da capacidade de pesquisa e desenvolvimento, devidamente descritos e comprovados no Memorial, a produção científica, a coordenação e a participação em projetos, a orientação acadêmica e outras atividades na área do concurso.

Os títulos serão avaliados de acordo com as seguintes classificações e pesos:

a) TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (máximo do conjunto: 60 pontos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Livro científico publicado na área de atuação da vaga pleiteada, exceto dissertação ou tese (autor ou co-autor).	5
Livro científico editado ou organizado na área de atuação da vaga pleiteada.	3
Livro científico publicado em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Livro didático ou paradidático publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1
Capítulo de livro publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	3
Capítulo de livro publicado em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	1
Artigo científico original publicado em revista científica indexada no ISI Web of Sciences, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	5
Artigo científico original publicado em revista científica indexada no ISI Web of Sciences, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	4
Artigo científico original publicado em revista científica indexada em outras bases, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	4
Artigo científico original publicado em revista científica indexada em outras bases, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	3
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	3
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	2
Artigo científico original publicado em revista científica indexada ou não-indexada em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Artigo científico original publicado em Anais de Congresso na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Tradução de artigos ou livros na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Nota, relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico (autor ou co-autor).	1
Relatório Técnico de pesquisa, na área de atuação da vaga pleiteada, aprovado pelo órgão licenciador (da pesquisa).	1,5

Obra de multimídia (Filmes, Vídeos, CDRom, Documentários) na área de atuação da vaga pleiteada na área de atuação (autor ou co-autor).	2
Trabalho científico comprovadamente aceito para publicação na área de atuação (1º autor).	3
Trabalho científico comprovadamente aceito para publicação na área de atuação (co-autor).	2
Desenvolvimento de técnica, processo ou produto tecnológico devidamente registrado ou patenteado na área de atuação da vaga pleiteada.	5
Pedido de patente de técnica, processo ou produto tecnológico na área de atuação da vaga pleiteada	1,5

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo do conjunto: 40 pontos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Título de Doutor na área requerida como no quadro apresentado no subitem 1.1.3	5
Gerência, coordenação ou supervisão de projetos de pesquisa na área da vaga pleiteada, com financiamento.	4
Atividade em projetos de pesquisa, relacionados à área de atuação da vaga pleiteada, com ou sem vínculo empregatício.	2
Atividade em projeto de extensão relacionados à área de atuação da vaga pleiteada, com ou sem vínculo empregatício.	2
Pesquisa de campo na área de atuação da vaga pleiteada, por mês no campo.	1 até o limite de 10 pontos
Bolsa (exceto de graduação, mestrado e doutorado), na área de atuação da vaga pleiteada.	1 por ano até o limite de 5 pontos
Atividade docente em cursos de graduação, extensão, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação, relacionados à área de atuação da vaga pleiteada (por bloco de 40 horas/aula).	1 por bloco de 40 horas/aula até o limite de 5 pontos
Orientação concluída de pós-graduação (por orientação).	2/mestrado 3/doutorado
Orientação concluída de graduação (por orientação).	0,5
Editor de revista científica na área de atuação da vaga pleiteada	1

5.3.2. Na análise de títulos e currículos, cada examinador disporá de prazo não superior a 05 (CINCO) dias corridos, após a prova escrita (etapa 1), para apreciar os títulos e sobre eles emitir parecer criticamente formulado, consolidando os resultados de seus julgamentos, que serão acondicionados em envelopes apropriados, rubricados e lacrados.

5.4. Da defesa pública do memorial

5.4.1. Na prova pública de defesa e arguição do memorial, o candidato fará uma apresentação pública de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado de suas contribuições mais relevantes, durante um período de 50 (CINQUENTA) a 60 (SESSENTA) minutos e, logo após, será arguido pela comissão examinadora por igual período, vedada a presença dos demais candidatos.

5.4.2. Durante as arguições serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato.

5.5. Da prova de erudição

5.5.1. Nesta prova, o candidato fará uma conferência pública, com duração de no máximo 60 (SESSENTA) minutos, sobre o projeto referido na letra "c" do subitem 3.3, onde demonstrará sua erudição na área escolhida.

5.5.2. É vedado aos candidatos assistir a apresentação de candidato concorrente.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O julgamento do concurso será realizado pela Comissão Examinadora.

6.2. A cada tipo de prova e análise de títulos descritos no art. 8º da Resolução nº 2, de 23.11.1994, do CPC, os examinadores analisarão e, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas de 0 (ZERO) a 10 (DEZ), apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

6.2.1 A nota mínima para cada tipo de prova de caráter eliminatório (etapas 1, 3 e 4) é 7 (SETE).

6.3. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

6.3.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será obtida pela média ponderada das notas dadas nas diversas provas com os respectivos pesos estabelecidos neste edital, considerando apuração numérica até a segunda casa decimal.

6.3.1.1. Serão atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas do concurso: peso 02 (DOIS) à prova escrita (etapa 1), peso 02 (DOIS) à análise e apreciação dos títulos (etapa 2), peso 03 (TRÊS) à defesa do memorial (etapa 3) e peso 03 (TRÊS) à prova de erudição (etapa 4).

6.3.2. Cada examinador decidirá o empate eventual entre as notas finais por ele atribuídas.

6.3.3. A cada candidato será atribuída uma nota final global, obtida pela média aritmética das notas finais atribuídas aos candidatos pelos examinadores.

6.3.4. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual a 7 (SETE).

6.3.5. O eventual empate entre candidatos será decidido pela seguinte ordem de critérios:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (SESSENTA) anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

b) Maior nota na Prova de erudição;

c) Maior nota na Prova escrita;

d) Maior nota na Prova de títulos;

e) Mais idoso.

6.4. A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais globais, dadas a conhecer em sessão pública.

6.5. O número máximo de aprovados para o cargo de PESQUISADOR ASSOCIADO I será de 05 (CINCO) candidatos.

6.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados por vaga, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

6.8. O relatório da Comissão Examinadora será apreciado inicialmente pelo Diretor do MPEG, o qual decidirá sobre os casos omissos.



7. DOS RECURSOS

7.1. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 03 (TRÊS) dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido à direção do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final.

7.2. Não caberá recurso às decisões da comissão examinadora referentes às avaliações de mérito.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (UM) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Observado o número existente de vagas, o Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi encaminhará ao MCTI a relação dos candidatos aprovados no certame para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

9.2. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame.

9.3. Havendo desistência ou não-cumprimento às exigências legais cabíveis durante o processo seletivo, antes da nomeação, facultar-se-á ao Diretor do Museu Emílio Goeldi substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

9.4. A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

9.5. Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar por escrito, dentro do prazo de 07 (SETE) dias úteis, a contar da data do encaminhamento da correspondência, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

9.6. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.5, permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público após reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento ou telegrama, devendo, neste caso, o candidato manter seu endereço atualizado junto ao Serviço de Recursos Humanos do Museu Paraense Emílio Goeldi.

9.7. Todas as convocações e resultados relativos ao concurso serão divulgados na página Institucional do MPEG na internet: www.museu-goeldi.br

9.8. Este Edital poderá sofrer alterações até o evento da convocação dos candidatos para as provas.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi dentro do limite de sua competência.

9.10. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

NILSON GABAS JÚNIOR

Museu Paraense Emílio Goeldi

PO nº 809/2009

ANEXO I - EDITAL 002/2012 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXMO. SR. DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Nº de Inscrição:

Nome:

RG e órgão expedidor (ou Passaporte):

CPF:

Requer sua Inscrição ao Concurso Público do Museu Paraense Emílio Goeldi, regido pelo Edital 002/2012 para provimento de cargo de PESQUISADOR ASSOCIADO I, apresentando os seguintes documentos, nesta ordem:

() fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente) ou do Passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

() fotocópia do C.P.F. (se brasileiro);

() comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

() projeto científico, em 05 (CINCO) vias, com cunho observacional e instrumental, que possa ser desenvolvido no MPEG, de acordo com a área pleiteada no concurso;

() memorial em 05 (CINCO) vias, contendo nomes de, no mínimo, dois especialistas na respectiva área, que possam fornecer informações sobre os trabalhos do candidato;

() cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial.

O requerente declara, sob as penas da lei, que possui título de doutor na área requerida para a vaga pleiteada e atende aos demais requisitos, conforme apresentado no quadro do subitem 1.1.3. do Edital 002/2012 para o cargo de PESQUISADOR ASSOCIADO I, estando ciente de que a não apresentação do respectivo diploma do doutorado expedido por instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou devidamente revalidado, no caso de diploma emitido por instituição estrangeira, no ato da nomeação ao cargo, acarretará a sua eliminação do processo.

O requerente assume integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, afirmando que são expressão da verdade.

Nestes termos, pede deferimento,

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II - EDITAL 002/2012 - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que sou membro de família de baixa renda e encontro-me inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

Número de Identificação Social (NIS):

Local e data

Assinatura do Candidato

OBS:

ANEXO III- EDITAL 002/2012 - TEMAS PARA AS PROVAS DE PESQUISADOR ASSOCIADO I I - ÁREA 1 - LINGÜÍSTICA INDÍGENA

- 1) Reconstrução histórica de proto-línguas usando o método comparativo
- 2) Movimento de documentação linguística moderna no Brasil: história, métodos e aplicação
- 3) Métodos e técnicas aplicados ao estudo da gramática de línguas indígenas, exemplificado com estudo de caso de uma ou mais línguas amazônicas
- 4) Uso da informática na análise e processamento de dados lingüísticos e sua organização em bases de dados para pesquisa e documentação
- 5) Idéias e procedimentos de tipologia linguística relevantes ao estudo de línguas sulamericanas

EDITAL Nº 3/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TECNOLOGISTA PLENO I

O Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, torna público que estarão abertas, de acordo com a Portaria nº 553 de 8 de dezembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de dezembro de 2011, e com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, em sua sede, à Av. Magalhães Barata, 376, São Braz, Belém-PA, no período de 30/07/2012 a 24/08/2012 as inscrições ao concurso de provas e títulos para provimento do cargo de TECNOLOGISTA PLENO I, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia.

O Concurso será regido por este Edital, promovido pelo Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, na cidade de Belém-PA.

1. DO CARGO:

Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

1.1.1. CARGO: TECNOLOGISTA

1.1.2. CLASSE: PLENO I - Padrão I

1.1.3. VAGAS: 01 (UMA) vaga em total, conforme quadro abaixo.

ÁREA DE ATUAÇÃO	DE FORMAÇÃO	REQUISITOS
Tecnologia da Informação	Nível Superior em Sistemas de Informação, ou Ciência da Computação, ou Processamento de Dados, ou Engenharia da Computação.	Ter o grau de Mestre em Redes de Computadores ou ter realizado durante pelo menos 03 (TRÊS) anos atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de redes de computadores que lhe atribua habilitação correspondente. Ter experiência mínima comprovada de 03 (TRÊS) anos em projetos de suporte e manutenção de redes de computadores. Descrição sumária das atividades: Projetar e definir tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores e sistemas de comunicação; avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados; elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede; analisar problemas no ambiente operacional de rede e definir procedimentos para correção; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores e sistemas de comunicação, implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede; prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede; prospectar, analisar e implementar novas ferramentas e recursos de rede; implementação e gerenciamento de virtualização de servidores; viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede; definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico e consultoria, relativos à segurança dos serviços de rede.

1.1.4) REMUNERAÇÃO: Será composta conforme quadro abaixo:

Cargo	Tecnologista Pleno I
Vencimento	R\$ 2.758,63
GDACT (INST. = 80%)	R\$ 1.635,20
GDACT (INDIVIDUAL=20%)	R\$ 408,80
GTEMPCT	R\$ 717,24
TOTAL (COM ESPECIALIZAÇÃO)	R\$ 5.519,87

Obs: Caso seja portador de título de doutor haverá um acréscimo de R\$ 3.649,00; se mestre de R\$ 1.825,00; e se especialista de R\$ 937,00, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de C&T - CI de que trata o artigo 16 da Lei nº 8.691/93.

1.1.5. JORNADA DE TRABALHO: 40 (QUARENTA) horas semanais.

1.1.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (CEM REAIS), que deverá ser recolhido através da Guia de Recolhimento do Tesouro Nacional, com os campos preenchidos com os seguintes códigos:

UG (Unidade Gestora): 240125(Museu Paraense Emílio Goeldi);

Gestão: 00001;

Recolhimento Código: 288837 (Taxa de Inscrição em Concurso Público).

Observação: A GRU pode ser preenchida e impressa na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos

do § 1º do art. 12 da Constituição Federal; se estrangeiro, poderá participar deste concurso para o provimento dos cargos de nível superior, nas carreiras de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto no § 3º do art. 5 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.3. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de nacionalidade brasileira.

2.5. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino.

2.6. Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

2.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.9. Apresentar os documentos exigidos para o cargo e não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no concurso para o cargo de Tecnologista Pleno 1 será efetuada na sede do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Magalhães Barata, 376 - São Brás, Belém-PA, Serviço de Recursos Humanos, no período de 30/07/2012 a 24/08/2012 e no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas (dias úteis), desde que satisfaçam as seguintes condições:

Possuir o grau de Mestre, conforme definido nos requisitos, nas respectivas áreas, concedido por instituição brasileira credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, ou por instituição estrangeira, devidamente revalidado no Brasil ou habilitação correspondente; Possuir comprovação das demais habilitações e experiências exigidas no item de REQUISITOS constante no quadro demonstrativo subordinado ao item 1 deste Edital, que dispõe sobre os atributos do cargo de Tecnologista Pleno 1, vagas e áreas de atuação; Em caso de diploma de qualquer nível expedido por instituição estrangeira, em processo de revalidação junto a instituição nacional, devidamente protocolado, o candidato, se aprovado, só poderá ser nomeado mediante apresentação do diploma já revalidado. Se até a data da nomeação o diploma estrangeiro não estiver devidamente revalidado, assumirá a vaga o candidato subsequente.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento, conforme modelo (ANEXO I), ao Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi;

3.2.1. No requerimento, sob as penas da lei, o candidato firmará declaração que:

a) Possui título de doutor na área requerida para a vaga pleiteada e atende aos demais requisitos, conforme apresentado no quadro do subitem 1.1.3.

b) Está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma do doutorado expedido por instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou devidamente revalidado, no caso de diploma emitido por instituição estrangeira, no ato da nomeação ao cargo, acarretará a sua eliminação do processo;

c) Aceita as demais regras pertinentes ao concurso, consignadas no edital.

3.3. O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Memorial em 05 (CINCO) vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do candidato, acompanhada de uma análise sumária desses trabalhos, feita pelo próprio candidato, de forma a situar o seu significado e contribuição. O memorial deve conter ainda os nomes de, no mínimo, dois especialistas na respectiva área, que possam fornecer informações sobre os trabalhos do candidato, os quais servirão como subsídios para a análise e apreciação dos títulos e do potencial como pesquisador, na área escolhida;

b) Cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial;

c) Projeto científico com cunho observacional e instrumental, em 05 (CINCO) vias, que possa ser desenvolvido no MPEG, situado no âmbito da Análise, descrição e documentação de línguas amazônicas.

d) Original e fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente);

e) Original e fotocópia do C.P.F. ou do Passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

g) Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar a condição de hipossuficiência econômica, ou seja, que estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda nos termos do decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007.

g.1) A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento específico (ANEXO II).

3.4. Os candidatos que desejarem poderão apresentar os títulos requeridos para a etapa 2 (Análise e apreciação de títulos) em envelope lacrado já no ato da inscrição, de acordo com o subitem 3.11.

3.5. As inscrições serão apreciadas pela Comissão de Concurso nomeada pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, através da OI Nº 012/2012, alterada pela OI Nº 015/2012 que analisará o cumprimento das condições estabelecidas no subitem 3.1, e que disporá de um prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir do término do período de inscrições, para anunciar sua decisão, declarando os candidatos considerados oficialmente inscritos no certame.

3.6. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, poderá haver recurso do candidato no prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do indeferimento.

3.6.1. O recurso de indeferimento deverá ser apresentado em petição escrita e fundamentada, dirigido ao Diretor do MPEG, protocolado na sede do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Magalhães Barata, 376 - São Brás, Belém-PA, Serviço de Recursos Humanos, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas (dias úteis).

3.6.2. O Diretor convocará a Comissão do Concurso para apreciar os recursos, divulgando o resultado do julgamento no prazo de 05 (CINCO) dias úteis.

3.7. No caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vagas fixadas no edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por um período mínimo de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

3.8. Não será permitida a inscrição condicional.

3.9. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia de documento de identidade do procurador. Esta procuração poderá ser por instrumento público ou particular. No caso de instrumento particular deverá ser digitada e ter a firma do outorgante reconhecida por tabelião.

3.10. O candidato ou seu procurador é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada.

3.11. Passado o período de julgamento de recurso, conforme descrito no subitem 3.6.2 deste certame, os candidatos que tiverem a inscrição oficialmente aceita e que não apresentaram os títulos requeridos para a etapa 2 (Análise e apreciação de títulos) no ato da inscrição, deverão apresentá-los em envelope lacrado, no mesmo local e horário das inscrições, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. Para a vaga deste Edital, na área de Tecnologia da Informação, haverá uma Comissão Examinadora responsável pela avaliação dos candidatos.

4.2. A comissão examinadora será constituída em prazo não superior a 10 (DEZ) dias consecutivos, contados após homologação das inscrições, composta por profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, com restrita observância ao que estabelecem os arts. 9º e 10º da Resolução nº 2, de 23.11.1994 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC). A comissão será indicada pelo Museu Paraense Emílio Goeldi, após conhecimento nominal dos candidatos oficialmente inscritos, e submetidos à Comissão de Concurso para aprovação, atendendo deliberação da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia do MCTI, de que trata o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.691, de 1993.

4.3. A comissão examinadora será constituída por 05 (CINCO) membros, dos quais pelo menos 03 (TRÊS) não pertencentes ao quadro científico do Museu Paraense Emílio Goeldi, e contará com 02 (DOIS) suplentes, para eventual substituição.

4.4. Uma vez oficializada a composição da comissão examinadora, é facultado aos candidatos inscritos, apresentar impugnação de qualquer dos membros, por impedimentos legais, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, dirigida ao Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, indicará novo membro à Comissão de Concurso para homologação.

4.5. Caberá ao profissional da classe mais elevada e de maior tempo no serviço público federal a presidência da comissão examinadora.

4.6. É vedada a participação em banca examinadora, órgão colegiado ou comissão, bem como em qualquer atividade relacionada ao certame, de pessoas que tenham cônjuge, companheiro (a) ou parente, até o segundo grau civil, inscrito no concurso público.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso de provas e títulos para o cargo de TECNLOGISTA PLENO 1 do MPEG constará das seguintes etapas:

Etapa 1: Prova escrita (Peso 2), de caráter eliminatório e classificatório;

Etapa 2: Análise de títulos (Peso 2), de caráter classificatório;

Etapa 3: Defesa pública do memorial (Peso 3), de caráter eliminatório e classificatório;

Etapa 4: Prova de erudição (Peso 3), de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. Durante a realização do concurso, os candidatos serão chamados à realização da leitura pública e arguição da prova escrita discursiva, defesa pública e arguição do memorial e, para prova de erudição, pela ordem de inscrição.

5.1.2. As provas serão realizadas no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Perimetral, 1901, Bairro Terra Firme, Belém, Pará. O não comparecimento a quaisquer das provas acarretará na eliminação do candidato.

5.1.3. O período previsto para a realização das etapas 1, 2, 3 e 4, para todas as vagas, é de 05 a 30 de novembro de 2012.

5.1.4. Os candidatos serão expressamente comunicados da data definitiva das provas (etapas 1, 2, 3 e 4) com antecedência mínima de 05 (CINCO) dias úteis.

5.1.5. As etapas 3 e 4 serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.2. Da prova escrita

5.2.1. A prova escrita para o cargo de Pesquisador, de que trata o § 1º do art. 2º da Portaria MCTI nº 270, de 26.04.2012, republicada no dia 08.05.2012, será discursiva e versará sobre ponto sorteado dentre uma lista de 05 (CINCO) pontos, organizada pela Comissão de Concurso nomeada pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, através da OI Nº 012/2012, alterada pela OI Nº 015/2012, com base no programa do concurso e publicada neste edital (ANEXO III - Programa da prova escrita).

5.2.2. O sorteio do ponto será realizado uma hora antes do início da prova escrita, ocasião em que os candidatos poderão consultar suas anotações.

5.2.3. Uma hora após o sorteio do ponto e sem direito a consultas, a prova escrita será realizada em recinto fechado sob fiscalização da comissão examinadora e terá a duração máxima de quatro horas.

5.2.4. Durante a realização da prova escrita, o penúltimo candidato a terminar a prova só poderá deixar o recinto juntamente com o último candidato.

5.2.5. Encerrada a prova escrita e com intervalo não superior a vinte e quatro horas, proceder-se-á à sua leitura, pelo respectivo candidato, em audiência pública, seguida de arguição por parte dos membros da comissão examinadora, não sendo permitida a presença dos demais candidatos. O tempo destinado para arguição pela comissão examinadora e resposta por parte do candidato será de no máximo 50 (CINQUENTA) minutos.

5.3. Da análise e apreciação dos títulos

5.3.1. Na análise dos títulos do candidato ao concurso para o cargo de TECNLOGISTA PLENO 1, realizada pela Comissão Examinadora, serão considerados indicadores do potencial de pesquisa e desenvolvimento devidamente descritos e comprovados no Memorial, com destaque para a produção científica, coordenação e participação em projetos, orientação acadêmica e outras atividades na área do concurso.

Os títulos serão avaliados de acordo com as seguintes classificações e pesos:

a) TITULAÇÃO (máximo do conjunto: 10 pontos)

TÍTULO	PONTUAÇÃO
DOCTORADO	10
MESTRADO	8
ESPECIALIZAÇÃO	5



b) TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (máximo do conjunto: 30 pontos)

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
Livro científico publicado na área de atuação da vaga pleiteada, exceto dissertação ou tese (autor ou co-autor).	5
Livro científico editado ou organizado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	3
Livro didático ou paradidático publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Capítulo de livro publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Artigo científico original publicado em revista científica indexada no ISI Web of Sciences, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	5
Artigo científico original publicado em revista científica indexada no ISI Web of Sciences, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	4
Artigo científico original publicado em revista científica indexada em outras bases, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	4
Artigo científico original publicado em revista científica indexada em outras bases, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	3
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	3
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	2
Artigo científico original publicado em revista científica indexada ou não-indexada em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Artigo científico original publicado em Anais de Congresso na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Tradução de artigos ou livros na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Nota, relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico (autor ou co-autor).	1
Relatório Técnico de pesquisa, na área de atuação da vaga pleiteada, aprovado pelo órgão licenciador (da pesquisa).	1,5
Obra de multimídia (filmes, Vídeos, CDROM, Documentários) na área de atuação da vaga pleiteada na área de atuação (autor ou co-autor).	4
Desenvolvimento de técnica, processo ou produto tecnológico devidamente registrado ou patenteado na área de atuação da vaga pleiteada.	5
Pedido de patente de técnica, processo ou produto tecnológico na área de atuação da vaga pleiteada	1,5

c) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (máximo do conjunto: 60 pontos)

TÍTULO VALOR	UNITÁRIO
Projeto técnico na área de atuação da vaga - autor	5 por projeto, até o limite de 25 pontos
Projeto técnico na área de atuação da vaga - técnico executor	3 por projeto, até o limite de 15 pontos
Projeto técnico na área de atuação da vaga - estagiário auxiliar	1 por projeto, até o limite de 5 pontos
Projeto técnico em área afim daquela de atuação da vaga - autor	3 por projeto, até o limite de 15 pontos
Projeto técnico em área afim daquela de atuação da vaga - técnico executor	2 por projeto, até o limite de 10 pontos
Projeto técnico em área afim daquela de atuação da vaga - estagiário auxiliar	0,5 por projeto, até o limite de 2,5 pontos
Bolsa (exceto de graduação, mestrado e doutorado), na área de atuação da vaga pleiteada.	3 por ano até o limite de 15 pontos
Atividade docente em cursos relacionados à área de atuação da vaga pleiteada (por bloco de 40 horas/aula).	1 por bloco de 40 horas/aula até o limite de 5 pontos

5.3.2. Na análise de títulos e currículos, cada examinador disporá de prazo não superior a 05 (CINCO) dias corridos, após a prova escrita (etapa 1), para apreciar os títulos e sobre eles emitir parecer criticamente formulado, consolidando os resultados de seus julgamentos, que serão acondicionados em envelopes apropriados, rubricados e lacrados.

5.4. Da defesa pública do memorial

5.4.1. Na prova pública de defesa e arguição do memorial, o candidato fará uma apresentação pública de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado de suas contribuições mais relevantes, durante um período de 50 (CINQUENTA) a 60 (SESSENTA) minutos e, logo após, será arguido pela comissão examinadora por igual período, vedada a presença dos demais candidatos.

5.4.2. Durante as arguições serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato.

5.5. Da prova de erudição

5.5.1. Nesta prova, o candidato fará uma conferência pública, com duração de no máximo 60 (SESSENTA) minutos, sobre o projeto referido na letra "c" do subitem 3.3, onde demonstrará sua erudição na área escolhida.

5.5.2. É vedado aos candidatos assistir a apresentação de candidato concorrente.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O julgamento do concurso será realizado pela Comissão Examinadora.

6.2. A cada tipo de prova e análise de títulos descritos no art. 8º da Resolução nº 2, de 23.11.1994, do CPC, os examinadores analisarão e, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas de 0 (ZERO) a 10 (DEZ), apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

6.2.1 A nota mínima para cada tipo de prova de caráter eliminatório (etapas 1, 3 e 4) é 7 (SETE).

6.3. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

6.3.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será obtida pela média ponderada das notas dadas nas diversas provas com os respectivos pesos estabelecidos neste edital, considerando apuração numérica até a segunda casa decimal.

6.3.1.1. Serão atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas do concurso: peso 02 (DOIS) à prova escrita (etapa 1), peso 02 (DOIS) à análise e apreciação dos títulos (etapa 2), peso 03 (TRÊS) à defesa do memorial (etapa 3) e peso 03 (TRÊS) à prova de erudição (etapa 4).

6.3.2. Cada examinador decidirá o empate eventual entre as notas finais por ele atribuídas.

6.3.3. A cada candidato será atribuída uma nota final global, obtida pela média aritmética das notas finais atribuídas aos candidatos pelos examinadores.

6.3.4. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual a 7 (SETE).

6.3.5. O eventual empate entre candidatos será decidido pela seguinte ordem de critérios:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (SESSENTA) anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;
- Maior nota na Prova de erudição;
- Maior nota na Prova escrita;
- Maior nota na Prova de títulos;
- Mais idoso.

6.4. A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais globais, dadas a conhecer em sessão pública.

6.5. O número máximo de aprovados para o cargo de TECNOLOGISTA PLENO I será de 05 (CINCO) candidatos.

6.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados por vaga, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

6.8. O relatório da Comissão Examinadora será apreciado inicialmente pelo Diretor do MPEG, o qual decidirá sobre os casos omissos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 03 (TRÊS) dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido à direção do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final.

7.2. Não caberá recurso às decisões da comissão examinadora referentes às avaliações de mérito.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (UM) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Observado o número existente de vagas, o Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi encaminhará ao MCTI a relação dos candidatos aprovados no certame para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

9.2. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame.

9.3. Havendo desistência ou não-cumprimento às exigências legais cabíveis durante o processo seletivo, antes da nomeação, facultar-se-á ao Diretor do Museu Emílio Goeldi substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

9.4. A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

9.5. Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar por escrito, dentro do prazo de 07 (SETE) dias úteis, a contar da data do encaminhamento da correspondência, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

9.6. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.5, permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público após reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento ou telegrama, devendo, neste caso, o candidato manter seu endereço atualizado junto ao Serviço de Recursos Humanos do Museu Paraense Emílio Goeldi.

9.7. Todas as convocações e resultados relativos ao concurso serão divulgados na página Institucional do MPEG na internet: www.museu-goeldi.br

9.8. Este Edital poderá sofrer alterações até o evento da convocação dos candidatos para as provas.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi dentro do limite de sua competência.

9.10. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

NILSON GABAS JÚNIOR

Museu Paraense Emílio Goeldi

PO nº 809/2009

ANEXO I - EDITAL 003/2012 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXMO. SR. DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Nº de Inscrição:

Nome:

RG e órgão expedidor (ou Passaporte):

CPF:

Requer sua Inscrição ao Concurso Público do Museu Paraense Emílio Goeldi, regido pelo Edital 003/2012 para provimento de cargo de TECNOLOGISTA PLENO I, apresentando os seguintes documentos, nesta ordem:

- () fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente) ou do Passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- () fotocópia do C.P.F. (se brasileiro);
- () comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- () projeto científico, em 05 (CINCO) vias, com cunho observacional e instrumental, que possa ser desenvolvido no MPEG, de acordo com a área pleiteada no concurso;
- () memorial em 05 (CINCO) vias, contendo nomes de, no mínimo, dois especialistas na respectiva área, que possam fornecer informações sobre os trabalhos do candidato;
- () cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial.

O requerente declara, sob as penas da lei, que possui título de doutor na área requerida para a vaga pleiteada e atende aos demais requisitos, conforme apresentado no quadro do subitem 1.1.3. do Edital 003/2012 para o cargo de TECNOLÓGISTA PLENO I, estando ciente de que a não apresentação do respectivo diploma do doutorado expedido por instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou devidamente revalidado, no caso de diploma emitido por instituição estrangeira, no ato da nomeação ao cargo, acarretará a sua eliminação do processo.

O requerente assume integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, afirmando que são expressão da verdade.

Nestes termos, pede deferimento,

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II - EDITAL 003/2012 - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que sou membro de família de baixa renda e encontro-me inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

Número de Identificação Social (NIS):

Local e data

Assinatura do Candidato

OBS:

ANEXO III - EDITAL 003/2012 - TEMAS PARA A PROVA DE TECNOLÓGISTA PLENO I

I - ÁREA 1 - Tecnologia da Informação

1) Redes de Comunicação e aplicações de rede: Topologia de redes de computadores; arquitetura e protocolos de redes de comunicações; tecnologias de redes locais e sem fio; sistemas de correio eletrônico (Postfix e Cyrus); Servidor DNS (Bind); Serviços de Diretório (LDAP).

2) Serviços e sistemas de segurança: SSH (Secure Shell); antivírus, antispam; Servidores Firewall (Netfilter, IPtables); VPN (Virtual Private Network) e sistemas de detecção de intrusão.

3) Serviços e sistemas gerenciadores de banco de dados: SQL; linguagem de manipulação de dados (DML), linguagem de definição de dados (DDL); administração de sistemas de banco de dados (PostgreSQL e MYSQL) e políticas de backup.

4) Alta disponibilidade: Soluções de armazenamento RAID, SAN e NAS; clusters de servidores; contingência e continuidade de operação; virtualização de servidores (VMWARE e XEN).

5) Gerencia de redes: protocolo SNMP; conceitos de MIB, MIB II e MIBA proprietárias; conceito de agentes SNMP e serviços de gerenciamento de redes (NMS).

**EDITAL Nº 4/2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

O Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, Unidade de Pesquisa subordinada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, tendo em vista a Portaria nº 553 de 8 de dezembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de dezembro de 2011, e com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, em sua sede, à Av. Magalhães Barata, 376, São Braz, Belém-PA, torna pública a realização de concurso público para provimento de 11 (ONZE) vagas em cargo de TÉCNICO 1 mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso será regido por este edital, executado pela FAPESP - Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa e realizado na cidade de Belém, Pará.

- A seleção de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

- A prova prática para cada uma das áreas será aplicada pelo Museu Paraense Emílio Goeldi, por Comissões Examinadoras constituídas por 03 (TRÊS) membros, todos profissionais nas áreas objeto do concurso, designadas pelas respectivas Coordenações (Coordenação de Botânica, Coordenação de Zoologia, Coordenação de Ciências Humanas, Coordenação de Ciências da Terra e Ecologia, Coordenação de Informação e Documentação), Núcleo de Editoração Científica e Serviço do Parque Zoobotânico, e referendadas pela Direção do Museu Paraense Emílio Goeldi. As Comissões definirão os critérios de avaliação para as correções das provas, os quais serão divulgados aos candidatos habilitados na 1ª fase através dos sites das instituições realizadoras do concurso público, com antecedência de 05 (CINCO) dias úteis antes da realização das respectivas provas.

2. DO CARGO:

Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CARGO: TÉCNICO

CLASSE: 1- Padrão I

VAGAS: 11 (ONZE) vagas em total, sendo 01 (UMA) para cada área de atuação, exceto na área de Informação e Documentação que terá 2 (DUAS) vagas, conforme quadro abaixo.

ÁREAS: 1 a 10 (quantidade de vagas)	FORMAÇÃO	REQUISITOS
1- Técnico em Editoração Eletrônica (1 vaga)	Ensino médio completo	Ter experiência comprovada de no mínimo 01 (UM) ano em edição de publicações científicas e técnico-científicas, incluindo diagramação e editoração para publicação impressa e online; ter conhecimento e prática em programas de editoração eletrônica (Adobe, Photoshop, Adobe InDesign, Quarkxpress, Page Maker e Corel Draw). Descrição sumária das atividades: Diagramação e editoração de periódicos impressos e disponibilizados online. Produção e veiculação de peças gráficas para divulgação dos números publicados. Criação de elementos de design e artes finais. Desenho de páginas e produção de fotos e ilustrações. Arte final de desenho. Elaboração de gráficos, painéis, fluxogramas,

		formulários. Gravação de arquivos em mídias variadas. Projeto gráfico de impressos (fontes, cores e fotografias), domínio das medidas gráficas, panfletos, cartazes, folders; tratamento de fotografia, luz e sombra, área de descanso, equilíbrio de página e estética. Produção gráfica (tipos de papéis, formatos e acabamentos e processos de impressão); Editoração - Edição; normas da ABNT; o projeto visual e Programação Visual; revisão; produção gráfica; editoração eletrônica - softwares mais utilizados, Web Design: construção de páginas, notícias e elementos web em dreamweaver, javascript, animação em flash. Dar suporte às Coordenações de Pesquisa e Comunicação e Extensão. Além das atribuições descritas poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.
2- Ciências Humanas: Técnico em conservação de acervos científicos ou em práticas museais (1 vaga)	Ensino médio completo	Ter experiência comprovada de no mínimo 01 (UM) ano de atividades de assistência à curadoria, gerenciamento e informatização de acervos e/ou demais práticas museais; ter conhecimentos básicos de informática (domínio de programas de edição de texto, planilha de cálculo, bancos de dados), ter habilidade em redação de documentos oficiais e científicos. Descrição sumária das atividades: Acompanhar e executar atividades de organização, incorporação e manipulação adequada de material e acervos científicos; realizar atividades de informatização e gerenciamento de acervos científicos, incluindo manuseio de softwares e banco de dados para gerenciamento de acervos científicos; elaborar documentos técnico-administrativos, oficiais e científicos; colaborar em atividades de pesquisa realizadas em laboratório e em campo; atuar no gerenciamento de rotina administrativa e documentação e no desenvolvimento de atividades que envolvam atendimento ao público, entre outras tarefas necessárias ao bom funcionamento do(s) laboratório(s) de pesquisa e Reserva Técnica a que estiver vinculado. Dar suporte às áreas de pesquisa da Coordenação de Ciências Humanas. Além das atribuições descritas poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.
3 - Botânica: Técnico em Química (1 vaga)	Ensino médio completo	Ter experiência comprovada de pelo menos 01 (UM) ano em atividades práticas de laboratório de química; ter conhecimento de destilação, determinação de umidade em amostras vegetais, manipulação e uso de solventes e reagentes, preparo de soluções, manuseio de balança analítica e centrífuga, e lavagem e secagem de vidrarias científicas. Descrição sumária das atividades: Realizar atividades de laboratório para secagem de amostras vegetais; determinação de umidade, extração de óleos voláteis e/ou fixos, por hidrodestilação; arraste a vapor de água, extração-destilação simultânea e solvente, lavagem e secagem de vidrarias científicas; manipulação e uso de solventes e reagentes, preparo de soluções; manuseio de evaporador rotatório; balanças, centrífugas, sistemas de refrigeração, estufas e moinhos; cálculo de rendimento de óleos essenciais, ou óleos fixos ou extratos orgânicos; Dar suporte às áreas de pesquisa da Coordenação de Botânica. Além das atribuições descritas poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.
4 - Botânica: Técnico em Coleções Botânicas (1 vaga)	Ensino médio completo	Ter experiência comprovada de no mínimo 01 (UM) ano de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; ter domínio de técnica de manuseio de exsiccatas em herbário, conhecimento e prática na identificação vegetal; ter conhecimento prático de programas de computação (Microsoft Office). Descrição sumária das atividades: Programar, preparar e executar, sob a coordenação de um pesquisador, atividades relativas à coleta, identificação de amostras botânicas em campo e em herbário, e preparação de espécimes botânicos; acompanhar e executar atividades de organização, incorporação e manipulação adequada de material científico às coleções; realizar atividades de informatização e gerenciamento de acervos científicos, incluindo manuseio de softwares e banco de dados para gerenciamento de acervos científicos; elaborar documentos técnico-administrativos, oficiais e científicos; colaborar em atividades de pesquisa realizadas em laboratório e em campo; atuar no gerenciamento de rotina administrativa e documentação e no desenvolvimento de atividades que envolvam atendimento ao público, entre outras tarefas necessárias ao bom funcionamento do(s) laboratório(s) de pesquisa e Reserva Técnica a que estiver vinculado. Dar suporte às áreas de pesquisa da Coordenação de Botânica. Além das atribuições descritas poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.
5 - Zoologia: Invertebrados (1 vaga)	Ensino médio completo	Ter experiência comprovada de pelo menos 01 (UM) ano em atividades relativas à coleta e preparação de espécimes zoológicos, incorporação de material científico, registro e manutenção de coleções científicas. Descrição sumária das atividades: Programar, preparar e executar, sob a coordenação de um pesquisador, atividades relativas à coleta e preparação de espécimes de invertebrados; incorporar material científico às coleções, inclusive procedendo ao registro de dados; manutenção das coleções científicas; e outras tarefas necessárias ao bom funcionamento do(s) laboratório(s) de pesquisa a que estiver vinculado. Dar suporte às áreas de pesquisa da Coordenação de Zoologia. Além das atribuições descritas poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.
6- Zoologia: Vertebrados (1 vaga)	Ensino médio completo	Ter experiência comprovada de pelo menos 01 (UM) ano em atividades relativas à coleta e preparação de espécimes zoológicos, incorporação de material científico, registro e manutenção de coleções científicas. Descrição sumária das atividades: Programar, preparar e executar, sob a coordenação de um pesquisador, atividades relativas à coleta e preparação de espécimes



		de vertebrados; incorporar material científico às coleções, inclusive procedendo ao registro de dados; manutenção das coleções científicas; e outras tarefas necessárias ao bom funcionamento do(s) laboratório(s) de pesquisa a que estiver vinculado. Dar suporte às áreas de pesquisa da Coordenação de Zoologia. Além das atribuições descritas poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.
7 - Ciências da Terra e Ecologia: Acervo e Laboratório de Paleontologia (1 vaga)	Ensino médio completo	Ter experiência comprovada de no mínimo 01 (UM) ano de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Ter conhecimentos básicos de informática (domínio de programas de edição de texto, planilha de cálculo, bancos de dados) e inglês. Habilidade em redação de documentos oficiais e científicos, capacidade de atuar em atividades de assistência à curadoria, gerenciamento e informatização de acervos científicos e demais práticas museais. Descrição sumária das atividades: Preparação de amostras sedimentares para recuperação de fósseis; limpeza de macrofósseis; acondicionamento e etiquetagem dos espécimes; confecção de moldes ou réplicas. Gerenciamento e informatização de acervos científicos, incluindo a catalogação em programas de banco de dados. Dar suporte às áreas de pesquisa da Coordenação de Ciências da Terra e Ecologia. Além das atribuições descritas poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.
8- Técnico em Informação e Documentação (2 vagas)	Ensino médio completo	Ter experiência comprovada de 01 (UM) ano com documentação bibliográfica e arquivística; conhecimentos básicos de informática como: uso de programas editores de textos, planilhas de dados e apresentação. Conhecimento de banco e bases de dados, correio eletrônico, língua inglesa; incluindo identificação de tipologia documental. Experiência com atendimento ao público, elaboração de documentos oficiais, controle de estoque de publicações e experiência com vendas. Descrição sumária das atividades: Organização de acervos bibliográficos e arquivísticos; controle de estoque de publicações; alimentação e controle de bancos de dados de permuta, de documentos iconográficos e sonoros; alimentação de catálogo on-line de publicações; fiscalização e controle de contratos de consignação; montagem de stands para exposição e venda de publicações, troca de suporte de acondicionamento de documentos históricos. Dar suporte às atividades desenvolvidas pela Coordenação de Informação e Documentação. Além das atribuições descritas poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.
9- Parque Zoológico - Técnico em Nutrição animal (1 vaga)	Ensino médio completo	Ter no mínimo 01 (UM) ano de experiência na execução de tarefas inerentes à preparação de alimentos e nutrição de animais silvestres. Descrição sumária das atividades: Apoio administrativo na área de preparação de alimentos e nutrição de animais silvestres; controle de estoques de alimentos; limpeza, conservação e manutenção de equipamentos e utensílios usados no preparo dos alimentos. Além das atribuições descritas poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas. Dar suporte às áreas de pesquisa e da Coordenação de Comunicação e Extensão.
10 - Parque Zoológico - Técnico em Jardim Botânico (1 vaga)	Ensino médio completo	Ter no mínimo 01 (UM) ano de experiência na execução de tarefas relacionadas à criação, manutenção, conservação e melhoramento de acervo florístico. Descrição sumária das atividades: Seleção de matrizes, coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes; princípios de técnicas de propagação de plantas; tipos de substratos e sua utilização; adubos e técnicas de adubação; manutenção e uso de equipamentos em viveiro de mudas; produção de mudas; ajardinamento; composição e ambientação paisagística; controle alternativo de pragas e doenças; tipos e técnicas para realização de podas e retirada de árvores; plantio e manutenção de plantas; enriquecimento florístico e conservação da biodiversidade em áreas protegidas. Além das atribuições descritas poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas. Dar suporte às áreas de pesquisa e da Coordenação de Comunicação e Extensão.

2.5. Em consonância com o disposto nos Arts. 37 e 44 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, uma vaga deste edital será destinada a portador de deficiência física, desde que seja aprovado, para a vaga pleiteada, conforme os subitens 6.1 e 6.3. O redutor previsto na letra "a" no subitem 5.1.2 não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, as quais serão convocadas para a segunda fase do certame, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 10 (DEZ) primeiros classificados para cada vaga.

2.5.1. O candidato deverá se autodeclarar (ANEXO I) portador de deficiência física no ato da inscrição, acompanhado de atestado médico comprobatório que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (classificação internacional de doenças) e a provável causa dessa deficiência; a data de emissão do atestado médico deverá ser de no máximo de 30 (TRINTA) dias antes da data de publicação do edital de abertura do concurso.

2.6. REMUNERAÇÃO: Será composta conforme quadro abaixo:

Cargo	Técnico 1
Vencimento	R\$ 1.331,97
GDACT (INST. = 80%)	R\$ 826,40
GDACT (INDIVIDUAL=20%)	R\$ 206,60
GTEMPCT	R\$ 346,31
TOTAL	R\$ 2.711,28

Obs: Caso seja portador de título de doutor haverá um acréscimo de R\$ 1.762,00; se mestre de R\$ 881,00; e se graduado de R\$ 452,00, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de C&T - CI de que trata o artigo 16 da Lei nº 8.691/93.

2.7. JORNADA DE TRABALHO: 40 (QUARENTA) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso.
- 3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de nacionalidade brasileira.
- 3.5. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino.
- 3.6. Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.
- 3.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9. Apresentar os documentos exigidos para o cargo e não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

A inscrição no concurso para o cargo de Técnico 1 será efetuada no site <http://www.fadsp.org.br>, no período de 30/07/2012 a 24/08/2012.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

4.1. PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.fadsp.org.br> entre 09:00 horas do dia 30/07/2012 até o dia 24/08/2012.
- b) Preencher a ficha de inscrição, assinalando a sua área de opção.
- c) Após o preenchimento do documento descrito no item anterior, imprimir o boleto, o qual deverá ser pago em agências bancárias ou correspondentes bancários.
- d) A FADESP disponibilizará, no prazo máximo de 10 a 15 dias após o período de inscrição, o Comprovante de Inscrição. O candidato deverá imprimir e apresentar o referido comprovante no dia da prova. Caso o comprovante não esteja disponível no prazo estipulado, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Concurso, através do e-mail concursosompeg@fadsp.org.br ou, ainda, através do telefone (91) 4005-7446. Caso seja constatada alguma incorreção na sua ficha de inscrição, deverá solicitar retificação no prazo de 72 horas antes da prova.
- e) Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar a condição de hipossuficiência econômica, ou seja, que estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda nos termos do decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007; A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento específico (ANEXO II).

IMPORTANTE:

- A - Os dados informados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- B - A FADESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- C - A confirmação da inscrição só será realizada após o pagamento da respectiva taxa.
- D - É obrigatória a apresentação do Comprovante de Inscrição do candidato no dia da realização da prova.
- E - Sob hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para o preenchimento das vagas será feita em 2 (DUAS) fases, a saber:

1ª FASE: PROVA OBJETIVA (caráter classificatório e eliminatório)

2ª FASE: PROVA PRÁTICA (caráter classificatório e eliminatório)

- 5.1.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 16/09/2012, no horário de 08:00 às 13:00 horas, em local a ser definido.
- 5.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (TRINTA) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, de CARTEIRA DE IDENTIDADE original (ou documento equivalente).
- 5.1.1.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 5.1.1.4. Na avaliação da prova objetiva será utilizado o sistema eletrônico de processamento de dados, levando-se em consideração, exclusivamente, as respostas assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta no cartão-resposta.
- 5.1.1.5. Em casos excepcionais onde a Comissão do Concurso entenda como necessária a anulação de alguma questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos.
- 5.1.1.6. Não será realizada segunda chamada para os faltosos, assim como não será aceita qualquer solicitação de revisão de prova e/ou recountagem dos pontos.
- 5.1.1.7. Na hipótese do candidato encontrar-se hospitalizado e/ou impossibilitado de comparecer no dia e local de realização da prova caberá à Comissão do Concurso apreciar as solicitações que sejam apresentadas formalmente, por escrito, acompanhadas imprerivelmente de laudo médico; contenham as devidas recomendações para a realização das provas em casa de saúde, desde que localizadas no Município de Belém, Estado do Pará; tenham sido formalizadas com, no mínimo, 48 (QUARENTA E OITO) horas de antecedência.
- 5.1.1.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessite assistência especial no dia da prova deverá preencher requerimento específico no ato da inscrição.
- 5.1.1.9. As questões de múltipla escolha terão 05 (CINCO) alternativas. O candidato deverá escolher apenas 1 (UMA) e, posteriormente, marcar no seu cartão-resposta.

- 5.1.1.10. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de candidato após o início das provas.
- 5.1.1.11. O candidato só poderá entregar a prova após 60 (SESSENTA) minutos de seu início.
- 5.1.1.12. Não será considerada a questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada no Cartão - Resposta.
- 5.1.1.13. Aos candidatos, durante a realização das provas, não será permitido (a):
A utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras ou similares.
O uso de dicionários, inclusive na prova de Língua Inglesa.
A utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica ou rádio-telefônica.
- 5.1.1.14. Durante a realização da prova escrita, o penúltimo candidato a terminar a prova só poderá deixar o recinto juntamente com o último candidato.
- 5.1.1.15. É vedada a presença, no local de realização da prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora.
- 5.1.1.16. A Prova Objetiva contém 40 (QUARENTA) questões (cada questão valerá 0,25 pontos, TOTAL DE PONTOS = 10), com 5 (CINCO) alternativas cada, e possui a seguinte estrutura:

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA / TOTAL DE PONTOS - 10			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NUMERO DE QUESTOES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATORIO
	Matemática	10	
	Inglês	05	
	Noções de Informática	05	
	Legislação	10	

- 5.1.1.17. Do Programa de Disciplinas para a Prova Objetiva
- A) LÍNGUA PORTUGUESA
LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO;
FONÉTICA: Encontros vocálicos, encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade;
ORTOGRAFIA: acentuação gráfica; sinais de pontuação;
MORFOLOGIA: classificação das palavras: flexão dos substantivos: gênero, número e grau; flexão dos adjetivos: gênero número e grau; pronomes pessoais e pronomes de tratamento.
- B) MATEMÁTICA: Sistema métrico decimal: conversões e problemas; Razão e Proporção: termos e propriedades; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples.
- B) LINGUA INGLESA
Texto: compreensão e interpretação;
Vocabulário: emprego de palavras;
- C) NOÇÕES DE INFORMÁTICA: editor de texto, planilha de dados e apresentação; banco de dados.
- D) LEGISLAÇÃO
Lei 8112/90 de 11/12/90 - Regime Jurídico Único que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Arts. 6º - Do Provimento/Art. 9º - Da Nomeação/ Art. 11- Do Concurso Público/ Art.13 - da Posse e do Exercício/ Art.104 a 115 - Do Direito de Petição/Art.116-Dos Deveres/Art.117 - Das Proibições/Art. 143 a 146 - Do Processo Administrativo Disciplinar/Art.148 a 173 - Do Processo Disciplinar.
- 5.1.1.18. Do Resultado da Prova Objetiva
O Resultado da Prova Objetiva será divulgado até o dia 01/10/2012, nos sites das 2 (DUAS) instituições promotoras do concurso (<http://www.fadsp.org.br> e <http://www.museu-goeldi.br>).
- 5.1.2. A Prova Prática é de caráter classificatório e eliminatório.
- a) Serão considerados aptos a participar da Prova Prática (2ª FASE), os 10 (DEZ) candidatos que obtiverem as 10 (DEZ) melhores pontuações na Prova Objetiva (1ª FASE) em cada vaga. Serão aplicados os critérios de desempate do item 7 deste Edital para esta classificação e desempate na última colocação.
- b) As Provas Práticas serão realizadas em local a ser definido para a área de atuação 1; no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi para as áreas de atuação 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; e no Parque Zoobotânico do Museu Paraense Emílio Goeldi para as áreas de atuação 9 e 10.
- b.1) O período provável de realização da Prova Prática será de 23 a 26 de Outubro de 2012. As datas e horários serão confirmados e divulgados, posteriormente, nos sites das instituições promotoras do concurso e, através de telegrama, aos candidatos considerados aptos a participar da Prova Prática (ver subitem 5.2.1. letra "a" e subitem 2.5).
- c) Estrutura da Prova Prática (TOTAL DE PONTOS = 10), conforme quadro abaixo.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMA DE AVALIAÇÃO	CARÁTER
Prática	1- Técnico em Editoração Eletrônica (1 vaga)	Constará de uma prova com a seguinte parte: 1. editoração gráfica e diagramação eletrônica de um documento científico, contendo texto, figura(s) e tabela(s), seguindo especificações técnicas que serão fornecidas por ocasião da realização da prova; o conhecimento do candidato será testado na aplicação e uso de ferramentas de editoração científica e de recursos específicos e computacionais de um ou mais dos seguintes softwares, na língua portuguesa ou inglesa, em qualquer uma das seguintes versões: Adobe Photoshop (versões CS3, CS4 ou CS5), Adobe Illustrator (versões CS3, CS4 ou CS5), Adobe In Design (versões CS3, CS4 ou CS5) e Corel Draw (versões X3, x4 ou x5).	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATORIO
	2- Ciências Humanas: Técnico em conservação de acervos científicos ou práticas museais (1 vaga)	Constará de uma prova com as seguintes partes: 1. verificação da habilidade de manusear o acervo etnográfico a partir de tarefas de documentação (incorporação de material científico às coleções, inclusive registro em bases de dados computadorizadas); 2. produção de um documento (redação e digitação) relacionado à coleção etnográfica.	

3 - Botânica: Técnico em Química (1 vaga)	Constará de uma prova com as seguintes partes: 1. reconhecimento de vidrarias científicas, 2. pesagem de amostras vegetais, 3. centrifugação de amostras oleosas, 4. montagem de sistema de destilação, 5. cálculo de rendimento de óleos ou extratos orgânicos.
4 - Botânica: Técnico em Coleções Botânicas (1 vaga)	Constará de uma prova com as seguintes partes: 1. verificação da habilidade em atividades de coleta, identificação in situ e herborização de espécimes botânicos; 2. identificação de espécimes herborizados; 3. incorporação de material científico ao herbário, inclusive registro em bases de dados computadorizadas. 4. Verificação de conhecimento sobre organização de coleções e curadoria de herbário.
5 - Zoologia: Invertebrados (1 vaga)	Constará de uma prova com as seguintes partes: 1. verificação da habilidade em atividades de coleta e preparação de espécimes zoológicos (Invertebrados não-Insetos); 2. incorporação de material científico às coleções, inclusive registro em bases de dados computadorizadas.
6- Zoologia: Vertebrados (1 vaga)	Constará de uma prova com as seguintes partes: 1. verificação da habilidade em atividades de coleta e preparação de espécimes zoológicos (Vertebrados-Mamíferos); 2. incorporação de material científico às coleções, inclusive registro em bases de dados computadorizadas.
7 - Ciências da Terra e Ecologia: Acervo e Laboratório de Paleontologia (1 vaga)	Constará de uma prova com as seguintes partes: 1. Preparação de Amostras Sedimentares: Peneiramento e Separação de macro e micro fósseis; 2. Limpeza e Acondicionamento de micro e macro fósseis; 3. Catalogação e Informatização do Acervo paleontológico: Uso de Banco de Dados, Programas Word e Excel.
8- Técnico em Informação e Documentação (2 vagas)	Constará de uma prova com as seguintes partes: 1. verificação da habilidade em executar atividades de distribuição e permuta de publicações a partir de operações de alimentação de bases de dados bibliográficos com os elementos essenciais de um documento bibliográfico, incluindo identificação de tipologia documental. 2. Geração de relatório de tratamento e de permuta.
9- Parque Zoobotânico - Técnico em Nutrição animal (1 vaga)	Constará de uma prova com as seguintes partes: 1. Verificação da habilidade em atividades de preparo e manuseio de alimentos destinados a animais silvestres do Parque Zoobotânico; 2. Avaliação quanto ao uso de equipamentos e utensílios à execução das atividades no preparo da dieta.
10 - Parque Zoobotânico - Técnico em Jardim Botânico (1 vaga)	Constará de uma prova com as seguintes partes: 1. Verificação de habilidades em métodos de propagação de plantas; reconhecimento de tipos de substrato e sua utilização; adubação; produção de mudas; plantio, manejo e manutenção de plantas; controle de pragas; tipos e técnicas para realização de podas ou supressão de árvores.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Serão considerados APROVADOS E APTOS À CLASSIFICAÇÃO na 1ª Fase da Seleção os candidatos que obtiverem um índice de acerto igual ou maior que 50% (CINQUENTA POR CENTO) do total de questões da Prova Objetiva.
- 6.2. A classificação dos candidatos na 1ª Fase da Seleção será feita de acordo com a maior pontuação obtida, em ordem decrescente.
- 6.3. Serão considerados APROVADOS E APTOS À CLASSIFICAÇÃO na 2ª Fase da Seleção, os candidatos que obtiverem um índice de acerto igual ou maior que 50% (CINQUENTA POR CENTO) dos pontos da Prova Prática.
- 6.4. A classificação dos candidatos na 2ª Fase da Seleção será feita de acordo com a maior pontuação obtida, em ordem decrescente.
- 6.5. Serão atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas do concurso: peso 01 (UM) à Prova Objetiva, e peso 02 (DOIS) à Prova Prática.
- 6.6. A nota final será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas duas provas (Prova Objetiva e Prova Prática) com os respectivos pesos estabelecidos neste edital, considerando apuração numérica até a segunda casa decimal.
- 6.7. A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a maior pontuação obtida, na nota final, em ordem decrescente.
- 6.8. O número máximo de aprovados para o cargo de TECNICO I será de 03 (TRES) candidatos por vaga, totalizando 33 (TRINTA E TRES) candidatos.
- 6.9. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados por vaga, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Neste caso, o critério de reprovação será aplicado considerando-se a classificação na 1ª Fase da Seleção (Prova Objetiva).
- 6.10. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.
- ### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS.
- O eventual empate entre candidatos será decidido pela seguinte ordem de critérios:
- Candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;
 - Maior número de acertos obtidos nas questões de Língua Portuguesa;
 - Maior número de acertos obtidos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - Maior número de acertos obtidos nas questões de Língua Inglesa;
 - Maior número de acertos obtidos nas questões de Legislação.
- d) Mais idoso.



8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Será ELIMINADO do concurso público o candidato que:

Não comparecer a prova;

Obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões da Prova Objetiva;

Obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Prática;

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados no Edital;

Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo concurso público;

Utilizar, ou tentar utilizar, meios fraudulentos para obter aprovação própria, ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos poderão ser formulados no prazo não superior a 03 (TRÊS) dias úteis, após a divulgação do resultado.

9.1.2. O recurso deverá ser apresentado em petição escrita e fundamentada, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, protocolado na sede do Museu Paraense Emílio Goeldi, à Av. Magalhães Barata, 376 - São Brás, Belém-PA, Serviço de Recursos Humanos, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas (dias úteis).

9.1.3. O Presidente da Comissão do concurso convocará os demais membros da comissão para apreciar os recursos, divulgando o resultado do julgamento no prazo de 05 (CINCO) dias úteis.

10. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (UM) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Edital do concurso estará disponibilizado, aos interessados nos sites <http://www.fadensp.org.br> e <http://www.museu-goeldi.br>.

11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas, neste edital, nos comunicados, e em outros a serem publicados.

11.3. Observado o número existente de vagas, o Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi encaminhará ao MCTI a relação dos candidatos aprovados no certame para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

11.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O MCTI e o MPEG reservam-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

11.5. A nomeação do candidato para o cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada, e ao atendimento das condições previstas neste edital.

11.6. Após a nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

11.7. O Resultado Final do concurso público será publicado pelo MPEG no Diário Oficial da União, afixados nos quadros de avisos do MPEG e divulgados na Internet, nos endereços <http://www.fadensp.org.br> e <http://www.museu-goeldi.br>, até o dia 30/11/2012.

11.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na FADESP, enquanto estiver participando do concurso, e, junto ao MPEG, se aprovado.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pela organização do concurso público, juntamente com o MPEG.

11.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11.11. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

NILSON GABAS JÚNIOR

Museu Paraense Emílio Goeldi
PO nº 809/2009

ANEXO I - EDITAL 004/2012 - DECLARAÇÃO FACULTADA AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção I do Diário Oficial da União, de 21.12.1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da

União de 3 de dezembro de 2004, pretendendo concorrer às vagas previstas no artigo 73 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça (item 10.1 do Edital, Capítulo X):

Por ser expressão da verdade, pede deferimento.

Local e data

Assinatura do Candidato

OBS:

Nos termos do inciso I do artigo 74 da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, o candidato deverá juntar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

A data de emissão do atestado médico deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de abertura do concurso.

ANEXO II - EDITAL 004/2012 - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que sou membro de família de baixa renda e encontro-me inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

Número de Identificação Social (NIS):

Local e data

Assinatura do Candidato

OBS:

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARA INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 01200.001564/2010-56

ESPÉCIE: Termo de Cooperação firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

CONCEDENTE: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - CNPJ: 03.132.745/0001-00. CONVENIENTE: Universidade Federal do Amazonas - UFAM - CNPJ: 04.378.626/0001-97.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação até 30 de novembro de 2014.

VIGÊNCIA: 30/11/2014.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2012.

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - ELIEZER MOREIRA PACHECO - Secretário de Ciência e Tecnologia de Inclusão Social, e pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM - HEDINALDO NARCISO LIMA - Vice-Reitor. PROCESSO: 01200.000971/2009-11

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0052.00/2009, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Município de São Vicente - SP

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 27 de agosto de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2012.

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI/ELIEZER MOREIRA PACHECO - Secretário de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social e pelo Município de São Vicente - SP/TÉRCIO AUGUSTO GARCIA JUNIOR - Prefeito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
TÉCNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CONVENIENTE: Universidade de Brasília - UnB

PROCESSO: 01200.001544/2012-47

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário.

OBJETO: Projeto: "Elaboração e Montagem de Um Laboratório de Smart Grid/Qualidade da Energia na UnB".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor de R\$ 131.864,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), Programa de Trabalho 2021; Ação 2B41; Fonte 0100; Natureza de Despesa 33.90. O valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), Programa de Trabalho 2021; Ação 2B41; Fonte 0100; Natureza de Despesa 44.90.52.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2012.

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI/ALVARO TOUBES PRATA - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; e pela Universidade de Brasília - UnB/JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR - Reitor.

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 420001

Número do Contrato: 29/2009.

Nº Processo: 01400007263200946.

PREGÃO SRP Nº 37/2008 Contratante: MINISTERIO DA CULTURA -CNPJ Contratado: 03420926001104. Contratado : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. -Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto supressão do Grupo 2 (STFC na modalidade longa distância nacional), constante da Cláusula Sexta - Do Valor Estimado do Contrato, do Contrato nº 29/2009, firmado entre as partes em 30/06/2009, por acordo entre as partes, significando uma redução de 39,05% (trinta e nove inteiros e cinco centésimos por cento). Fundamento Legal: Art. 65, Parágrafo 2º, inciso II da Lei nº 8666/93. Vigência: 11/05/2012 a 01/07/2012. Valor Total: R\$348.192,66. Fonte: 100000000 - 2012NE800064. Data de Assinatura: 11/05/2012.

(SICON - 31/05/2012) 340001-00001-2012NE800080

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 420001

Número do Contrato: 34/2009.

Nº Processo: 01400017913200961.

DISPENSA Nº 13/2009 Contratante: MINISTERIO DA CULTURA - CNPJ Contratado: 02685728000120. Contratado : GESTOR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA -Objeto: Alteração do valor previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 34/2009 e alterado pelo Primeiro Termo de Apostilamento firmado em 31 de agosto de 2011, em decorrência de acréscimo na área abrangida pela contratação, e promover também a alteração das Cláusulas Segunda - Local de Execução e do Início da Prestação dos Serviços e Terceira - Postos Contratados, Quantidade de Preços do Contrato original. Fundamento Legal: Inciso I, alínea "b" e Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº 8666/93. Vigência: 25/05/2012 a 27/12/2012. Valor Total: R\$24.746,06. Fonte: 100000000 - 2012NE800107. Data de Assinatura: 25/05/2012.

(SICON - 31/05/2012) 340001-00001-2012NE800080

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 767224/2011. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE TARUMA, CNPJ nº 64.614.449/0001-22. Realizar o SEGUNDO FESTIVAL DE MÚSICA REGIONAL DE TARUMÁ/SP, com competição de composições musicais, Oficina de Canto, além de shows musicais - abertura e encerramento do evento, no Centro de Evento Sebastião Domingos Benelli no município de Tarumá/SP. Valor Total: R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 6248, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2011NE800113. Vigência: 01/06/2012 a 31/08/2012. Data de Assinatura: 30/05/2012. Signatários: Concedente : HENILTON PARENTE DE MENEZES, CPF nº 116.878.943-53, Conveniente JAIRO DA COSTA E SILVA, CPF nº 060.874.788-25.

(SICONV(PORTAL) - 31/05/2012)

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Agência Nacional do Cinema - ANCINE - informa a realização de Audiências Públicas sobre as minutas de Instruções Normativas que alteram dispositivos da Instrução Normativa 25, de 30 de março de 2004, e da Instrução Normativa 26, de 24 de junho de 2004.

As Audiências serão realizadas nos dias, horários e locais abaixo:

Dia 13/06/2012 - 14 horas
ANCINE - Escritório Regional - São Paulo
Rua Formosa, 367, conjunto 2160
Centro - São PauloDia: 15/06/2012 - 15 horas
ANCINE - Escritório Central
Av. Graça Aranha, 35 - 11º andar - Auditório
Centro - Rio de JaneiroMais informações serão disponibilizadas no Portal ANCINE (www.ancine.gov.br).MANOEL RANGEL
Diretor-PresidenteRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012

A Agência Nacional do Cinema - Ancine torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 05/2012, Processo nº 01416.000031/2011-02, que tem por objeto a prestação de serviços complementares de gestão documental e arquivologia, para as unidades do Escritório central da ANCINE no Rio de Janeiro/RJ. Foi declarada vencedora e habilitada a empresa AA SERVIÇOS DE IN-